

COND. 16

LO 439/10 - operação do terminal norte

capixaba - tnc

PROCESSO 22218939

TRANSPETRO

16. APÓS A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE VULNERABILIDADE ATUALIZADA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ITEM 3 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398/2008, REAPRESENTAR O PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL – PEI INTEGRALMENTE E REAVALIADO À LUZ DAS CONCLUSÕES DESSA ANÁLISE. O PEI DEVERÁ SER PERIODICAMENTE AVALIADO E SEMPRE QUE NECESSÁRIO REVISADO, SENDO AS ALTERAÇÕES COMUNICADAS A ESTE ÓRGÃO. A VALIDADE DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTÁ VINCULADA À APROVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Vitória - ES, 3 de junho de 2011

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0074/2011

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel
AMARH -Coordenador de Área

BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº: 13084/11
EM: 06/06/11 HORA:
.....
.....

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 16 da Licença de Operação
439/2010.

Referência: Processo Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº
439/2010, referente ao processo em epígrafe, encaminhamos em anexo, Plano
de Emergência Individual - PEI revisão D, Junho de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

 João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do E.S.
Matr.: 135494-8

Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Plano de Emergência Individual - PEI revisão D

A ACGE
em 06/06/11
Suliana. SUD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: _____ Rubrica: _____ Folha: 02

De ordem
A CAIA / Fernando Corleto para análise. (1 onexo).
Em 08/06/11.

Andressa/ACGE

A GER/CAIA (ACGE)

Após análise do Protocolo 13.084/11, solicito enviar ofício com
FOLHA MINIMA à fl. 03, segue à fl. 04 cópia de ATA DE REUNIAO
REALIZADA EM 06/01/2012, ORC, 27/12/2010.
Em 06/01/2012

Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730

De ordem
Providenciado of. 110/12.
Em 09/01/12.

Andressa/ACGE

De ordem
Providenciado correio do of. 110/12
Em 11/01/12

Rafaela

De ordem
A CAIA / Fernando Corleto para análise do prot. 06135/12.
Em 20/03/12.

Andressa/ACGE

A GER/CAIA (ACGE)

Após análise do Protocolo 06.135/12, solicito enviar
ofício conforme minuta à fl. 10.
Em 11/05/2012

Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730

De ordem
Providenciado of. 2996/12.

Em 14/05/12

Andressa/ACGE

[Handwritten signature]

Em 13/12/2013

Para análise dos autos e vincular a respectiva
Ao NUFAR,

13.12.13
A GRU/NUFAR, para análise do PEI, conforme despacho supra.

Desanexado protocolo 00734113 e anexado à condicionalte 17 da 10 439/10.
De ordem,

Fernando Cortez
AMARR
Matr.: 2791730

Em 11/12/2013

PARA SA CONDICIONALTE 17 DA 10 439/10.

SUBMETTERE A ANEXO 20.734/12 (Fl. 23) E ANEXO 10 A
DO PEI, EM RESPOSTA O ITEM 3.5.13 - PROCEDIMENTOS PARA PROTEÇÃO DE FÁUNAS
DE ACORDO COM ESTABUIMENTOS LEGISLATIVOS COM O NÚMERO DE FÁUNAS DO IEMA,
SOLICITO ENCAMINHAR A RESPOSTA CONDICIONALTE AO GRU/NUFAR PARA ANÁLISE

logística/ACGE

Em 15/10/12

De ordem
Em Análise Fernando Cortez para análise

Dr. Cadum
Anexo 20.734/12
10/09/12

Dr. Cadum
Anexo 20.734/12. Cor anexos.
12/06/12

De ordem
Em 15/05/12
logística/ACGE

03

MINUTA DE OFÍCIO

Ref.: Condicionante nº 16 da LO Nº 439/10

Processo: 22218939 – TRANSPETRO (Terminal Norte Capixaba)

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0074/2011, Protocolo IEMA nº 13.084/11, referente ao Plano de Emergência Individual Revisão D do Terminal Norte Capixaba, e após análise técnica, informamos que se faz necessária a apresentação das seguintes informações:

1. Apresentar planta geral da instalação, em escala apropriada, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal; os locais de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e corredores de descontaminação de equipamentos contaminados. Neste documento devem estar especificadas as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do *site* até o mar.
2. Deverão constar do tópico "2. Cenários Acidentais" os lançamentos relacionados às atividades de manutenção dos equipamentos que compõem a monobóia.
3. Reapresentar o Mapa de Sensibilidade Ambiental, em escala que permita sua adequada visualização.
4. Apresentar Relatório de Análise Crítica do PEI referente a cada acidente relatado no tópico "2.1. Identificação dos riscos por fonte", do ANEXO II, conforme determinado no *Parágrafo Único, do Art. 7º da RESOLUÇÃO CONAMA 398/2008 "Parágrafo único. Após o término das ações de resposta a um incidente de poluição por óleo, conforme definido no Plano de Emergência Individual, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente, em até 30 dias, relatório contendo a análise crítica do seu desempenho."* (grifo nosso).
5. Apresentar informações referentes ao item "Análise de Vulnerabilidade" conforme o determinado na Resolução CONAMA 398/2008.
6. Apresentar versão em preto e branco do mapa de vulnerabilidade em tamanho A4, contendo escala gráfica, sendo toleradas simplificações desde que não ocorra prejuízo ao seu conteúdo informativo.
7. Apresentar informações complementares à simulação de deriva para acidentes com óleo, tendo em vista que apesar dos resultados da modelagem das condições de "verão" apontarem que a mancha se desloca preferencialmente para o norte, observou-se o deslocamento da mancha para o sul em direção à foz do rio Doce nos derrames ocorridos nessa estação (acidentes de 05/10/2009 e 15/12/2009). Este deslocamento para o sul no período de verão corrobora os resultados obtidos pelos derivadores.

Considerando a importância das informações acima listadas para o prosseguimento da análise do Plano de Emergência Individual, determinamos o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apresentação destas.

Atenciosamente,


Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião - Renovação LO TNC (Explicação Condicionantes)

LOCAL: IEMA

DATA: 27/12/2010

HORÁRIO: 14:00

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ALEX BARCELLOS	IEMA	3636-2595	abvieira@iema.es.gov.br	
Briúida Maioli	IEMA	3636-2595	bmaioli@iema.es.gov.br	
Kennedy Gomes	IEMA	3636-2595	ksouza@iema.es.gov.br	
Barbara Thomazzei	IEMA	3636 2595	bthomazzei@iema.es.gov.br	
Tatiane Leite	IEMA	3636 2595	tlete@iema.es.gov.br	
Silvana C. Ramos	IEMA	3636.2595	seramos@iema.es.gov.br	
Patrícia C.F. Suzuki	Transpetro	2122 5908	patricia.suzuki@petrobras.com.br	
Vera Lúcia de Araújo	TRANSPETRO	2122 5805	verinhacavay@petrobras.com.br	



Reunião Explicação / Discussão Condicionantes LO 439/10 e LO 441/10

Encaminhamentos:

- * Condicionante n: 21 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o motivo da solicitação no formato estabelecido. Empresa apresentará as informações constantes no sistema SIGEA referentes aos empreendimentos perdidos pela mesma no ES, das quais a mesma tem titularidade e responsabilidade no licenciamento ambiental.
- * Condicionante n: 25 LO n: 439/10 → IEMA esclarece que dará suporte no estabelecimento da comissão fazendo o convite aos entes envolvidos, sendo que a empresa fará o levantamento das Comunidades (representantes) envolvidos;
- * Condicionante n: 26 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante, não tendo outros encaminhamentos;
- * Condicionante n: 05 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante, IEMA aponta que as condicionantes n: 04 e 05 podem ser contempladas num mesmo relatório.
- * Condicionante n: 13 LO 439/10 → IEMA (~~aponta~~) aponta equívoco no texto da condicionante, o monitoramento deverá ter frequência TRIMESTRAL.
- * Condicionante n: 14 LO 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da Condicionante, não tendo outros encaminhamentos.
- * Condicionantes n: 15 e 16 → Empresa esclarece que apresentará o PET em atenção as condicionantes antigas, sendo que a IEMA fará o trâmite interno para juntar a documentação para a parte da condicionante da nova licença. Quanto a condicionante n: 16 o plano deverá ser apresentado integralmente quando da elaboração do mapa de Vulnerabilidade.

Notas de Reunião

[Handwritten signatures]

* Condicionante 20 da LO n. 439/10 → TEMA esclarece
o conteúdo da condicionante não tendo demais encaminhamento.

* Condicionante ~~31~~ da LO n. 439/10 → TEMA esclarece que
a empresa deverá observar a instrução normativa referenciada.

* Condicionantes n. ~~11 e 12~~ da LO 441/10 → idem encaminhamento.
Condicionantes 15 e 16 da LO n. 439/10.

* Condicionante n. 07 da LO 441/10 → TEMA aponta que
o mapa de controle de resíduos poderá ter frequência ANUAL,
com dados mensais, de apresentação.

Veroff
João
[Signature]
[Signature]



OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE)

Cariacica, 09 de janeiro de 2012.

ARFLS08

Ref. Condicionante 16 da LO 439/10
Processo: 22218939

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0074/2011, Protocolo IEMA nº 13.084/11, referente ao Plano de Emergência Individual Revisão D do Terminal Norte Capixaba, e após análise técnica, informamos que se faz necessária a apresentação das seguintes informações:

1. Apresentar planta geral da instalação, em escala apropriada, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal; os locais de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e corredores de descontaminação de equipamentos contaminados. Neste documento devem estar especificadas as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do *site* até o mar.
2. Deverão constar do tópico "2. Cenários Acidentais" os lançamentos relacionados às atividades de manutenção dos equipamentos que compõem a monobóia.
3. Reapresentar o Mapa de Sensibilidade Ambiental, em escala que permita sua adequada visualização.
4. Apresentar Relatório de Análise Crítica do PEI referente a cada acidente relatado no tópico "2.1. Identificação dos riscos por fonte", do ANEXO II, conforme determinado no *Parágrafo Único*, do Art. 7º da RESOLUÇÃO CONAMA 398/2008 "Parágrafo único. Após o término das ações de resposta a um incidente de poluição por óleo, conforme definido no Plano de Emergência Individual, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente, em até 30 dias, relatório contendo a análise crítica do seu desempenho." (grifo nosso).
5. Apresentar informações referentes ao item "Análise de Vulnerabilidade" conforme o determinado na Resolução CONAMA 398/2008.
6. Apresentar versão em preto e branco do mapa de vulnerabilidade em tamanho A4, contendo escala gráfica, sendo toleradas simplificações desde que não ocorra prejuízo ao seu conteúdo informativo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

7. Apresentar informações complementares à simulação de deriva para acidentes com óleo, tendo em vista que apesar dos resultados da modelagem das condições de "verão" apontarem que a mancha se desloca preferencialmente para o norte, observou-se o deslocamento da mancha para o sul em direção à foz do rio Doce nos derrames ocorridos nessa estação (acidentes de 05/10/2009 e 15/12/2009). Este deslocamento para o sul no período de verão corrobora os resultados obtidos pelos derivadores.

Considerando a importância das informações acima listadas para o prosseguimento da análise do Plano de Emergência Individual, determinamos o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apresentação destas.

Atenciosamente,

PI  
Maria Sempieri Saravali
AMARH
Matrícula: 3246639

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Andréia Alves Saraiva de Lima
 **Coordenadora de Área**
IEMA/GCA/SAIA

TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451
Sala 1104 – Enseada do Suá – Vitória/ ES
CEP: 29.050-000

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

ESTANTE

DESTINATÁRIO

PETROBRAS TRANSPORTES S.A TRANSPETRO
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 1688 BLOCO 01, 1º ANDAR Barro Vermelho
 29057-550 Vitória / ES

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AR156229415JL



Carta

2708 / DR 14-ES
 SECRET DE EST DE
 GEST E RECURSO
 CARRIÇOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

IEMA - ACGE
 Rodovia BR-262.,
 29140-130 Cariacica / ES

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
 devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (OPCIONAL) 22218939 16 LO 439/10 OF 110/12
ACGE

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

Prof. Bete
 Matr. 8/72509

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Kata no Stefany Claro

NOME LEGÍVIO

RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº

IDENTIDADE

16/01/12
 4021096



SAIA
IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 06135/12
Em, 15.03.12 HORA
[Handwritten signature]

estante 09

Vitória - ES, 15 de março de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0049/2012

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

At: Dra. Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante nº 16 da Licença de Operação (LO) 439/2010 e OFÍCIO/Nº 110/12/IEMA/GCA/SAIA (ACGE).
Referência: Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhora,

Em atendimento ao OFÍCIO/Nº 110/12/IEMA/GCA/SAIA (ACGE) de 9 de janeiro de 2012 e à Condicionante nº16 da LO Nº 439/2010, informamos que as revisões necessárias para a atualização do Plano de Emergência Individual do Terminal Norte Capixaba - TNC, de forma a apresentá-lo à este Órgão contendo a totalidade de dados e modificações solicitados no referido ofício, estão ainda em andamento.

Atualmente contamos com diferentes equipes capacitadas trabalhando neste atendimento, porém os estudos e avaliações têm se mostrado de relevante complexidade.

Face ao exposto, solicitamos prorrogação de 90 (noventa) dias no prazo estabelecido para atendimento do referido ofício.

Certos de contarmos com sua habitual atenção, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

A ACGE
Em 16/03/12
Juana - SUP.

Não há anexo(s)

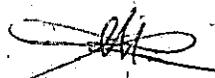
MINUTA DE OFÍCIO

Ref.: Condicionante nº 16 da LO Nº 439/10

Processo: 22218939 – TRANSPETRO (Terminal Norte Capixaba)

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES.0049/2012, Protocolo IEMA nº 06.135/12, referente à solicitação de prorrogação de prazo, informamos que somos favoráveis ao solicitado e estabelecemos **30 (trinta) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,


Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OF/Nº2996/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE)

Cariacica, 14 de maio de 2012.

Ref. Condicionante 16 da LO 439/10
Processo: 22218939

De acordo

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0049/2012, Protocolo IEMA nº 06.135/12, referente à solicitação de prorrogação de prazo, informamos que somos favoráveis ao solicitado e estabelecemos **30 (trinta) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,

Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora de Área
IEMA/GCA/SAIA

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451
Sala 1104 – Enseada do Suá – Vitória/ ES
CEP: 29.050-000



86.A 12
Fernando C.

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º: 14.416/12
Em, 21/06/12 HORA _____

FOTÓCOEISTA (NOME)

Vitória - ES, 21 de junho de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

Att: Dra. Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante N° 16 da Licença de Operação
439/2010 e ao OF/N°2996/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE).
Referência: Processo N° 22218939 - Terminal Norte Capixaba

A ACGE
Em 21/06/12
Juliano C. - 500

Prezada Senhora,

Em atendimento à Condicionante 16, da LO em epígrafe, e aos ofícios OF/N°110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) e OF/N°2996/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE), encaminhamos em anexo as informações exigidas por esse último. Neste ínterim, segue abaixo delineado, esclarecimentos quanto aos itens prescritos no OF/N°110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE).

Item 1: Informamos que, levando em consideração a complexidade e a quantidade de documentos demandados no atendimento deste item, vimos a necessidade de solicitar os bons préstimos desse Instituto em conceder prorrogação de prazo. Salientamos ainda que, no comenos da finalização do serviço, providenciaremos de imediato seu devido encaminhamento ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Item 2: Informamos que os cenários acidentais foram inseridos no PEI de acordo com o Estudo de Análise de Riscos do TNC. Nesse estudo foi utilizada a metodologia APP - Análise Preliminar de Perigos para a classificação dos riscos. A metodologia APP subdivide a unidade em sistemas, que correspondem as instalações físicas do Terminal. Para todos os sistemas foram considerados os elementos que os compõem, incluindo área física, equipamentos e acessórios. Para cada sistema foram identificados os perigos e os correspondentes efeitos, dentre estes, os de contaminação que possam impactar águas.

Esse EAR subsidiou a elaboração do PEI, em que vários elementos foram transcritos, inclusive o item 2.2 das Informações Referenciais, sobre Hipóteses e Cenários Acidentais.

Na tabela de Hipóteses Acidentais constam os sistemas (elementos físicos) e as respectivas hipóteses de liberação de produto, cada uma correlacionada a

sua referência na APP do EAR.

Na tabela dos cenários são correlacionados as instalações (sistemas da APP). No que se refere a monobóia e equipamentos que a compõe:

(...) 2.2 Hipóteses Acidentais

Sistema: Carregamento de navio (dutos submarinos e monobóia)	
Hipótese acidental	Cenário Acidental APP
Liberção de petróleo leve e pesado devido a furo ou rompimento de tubulaçõo.	Ref. 42
Liberção de petróleo leve e pesado devido a furo, rompimento ou desconexão de mangote flexível ou flutuante.	Ref. 43
Liberção de petróleo leve e pesado devido a vazamento em conexões, válvulas PLEM e válvulas crossover.	Ref. 44

O sistema é a parte física da instalação que compõe um sistema operacional. No caso acima, o sistema carregamento de navio é composto por equipamentos, acessórios, os dutos desse sistema e a monobóia. Nestes, estão previstas as liberações de petróleo leve e pesado conforme tabela acima e posterior transcrição para os cenários acidentais. A manutenção de equipamentos (solicitação do ofício) compreende uma atividade que pode ser realizada em um sistema, inclusive o sistema de carregamento de navios, que é descrito nos Cenários Acidentais. A partir disso, entende-se que não há necessidade de alteração.

Item 3: Encaminhamos em anexo, o Mapa de Sensibilidade Ambiental, em escala adequada, conforme solicitação desse órgão ambiental;

Item 5: Encaminhamos em anexo, a "Análise crítica dos mapas da vulnerabilidade ambiental a derrames de petróleo no Terminal Aquaviário Norte Capixaba", de junho de 2012;

Item 4: Informamos que são enviados à Gerência de Fiscalização deste Instituto os relatórios referentes às ocorrências ambientais em até 30 dias após cada evento. Tais documentos incluem a descrição cronológica, fotográfica, investigação de causas básicas e imediatas, além de propostas de ações corretivas, efetivando a análise crítica do desempenho de resposta à emergência solicitada no referido ofício.

Item 6: Encaminhamos as versões em preto e branco dos mapas de vulnerabilidade, em formato A4.

Item 7: Informamos que, na Simulação de Deriva para acidentes com óleo, apresentando à esse IEMA no Plano de Emergência Individual (PEI) do TNC, é apontado o deslocamento da mancha provinda de possível acidente durante o verão para as direções sul e norte, com predominância para o norte devido às condições ambientais da região, tais como: características geomorfológicas, séries temporais de ventos de longa duração, e características físico-químicas dos produtos. Em contrapartida, o ofício supracitado trata a questão da seguinte forma: "Este deslocamento para o sul no período de verão corrobor os resultados obtidos pelos derivadores", estando em consonância com o

estudo apresentado.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do E.S.
Módulo 135494-8

Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

- Anexo(s): Mapa de Sensibilidade Ambiental**
- Mapas de Vulnerabilidade**
- Análise crítica dos mapas da vulnerabilidade ambiental a derrames de petróleo no Terminal Aquaviário Norte Capixaba**

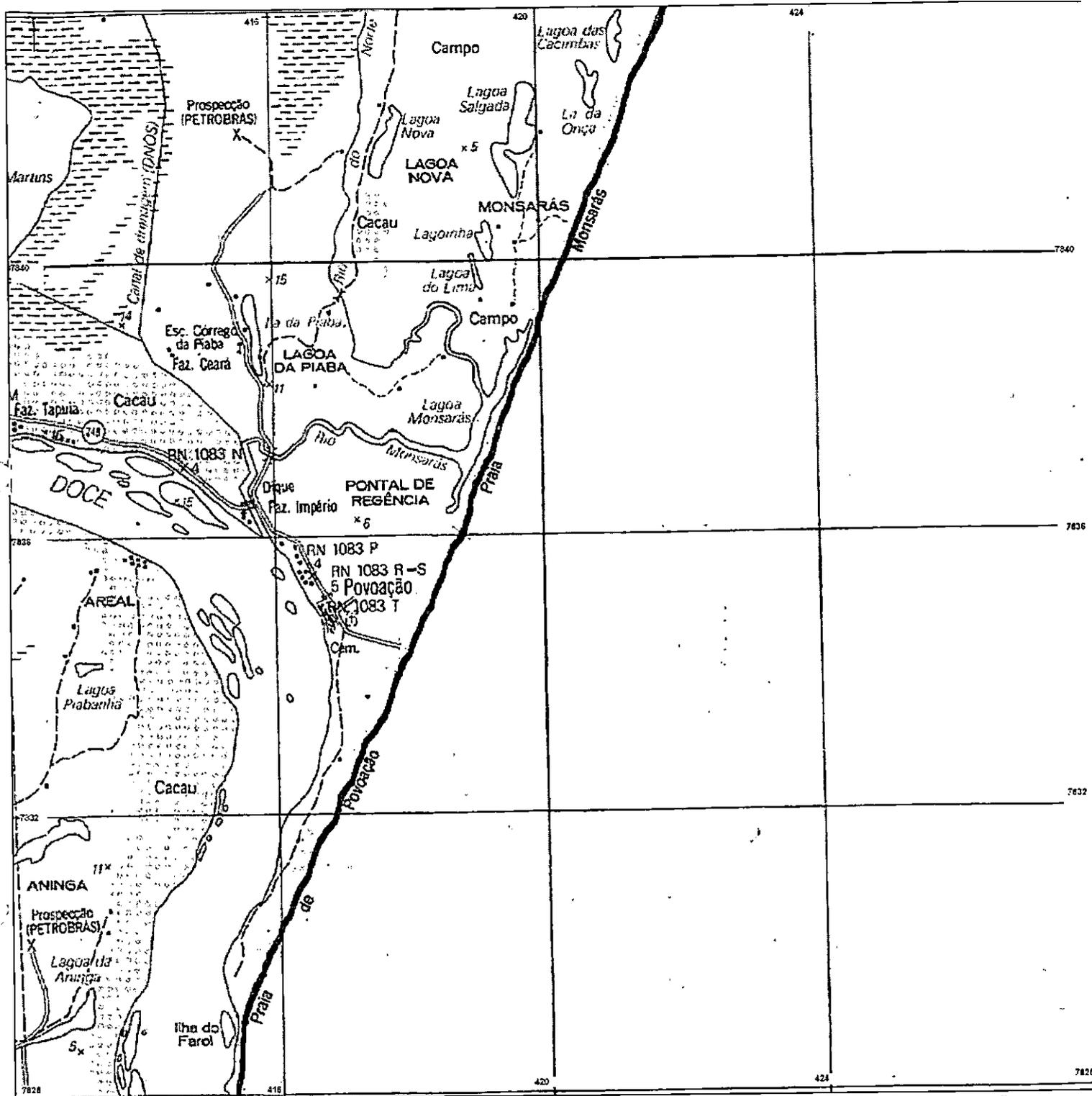
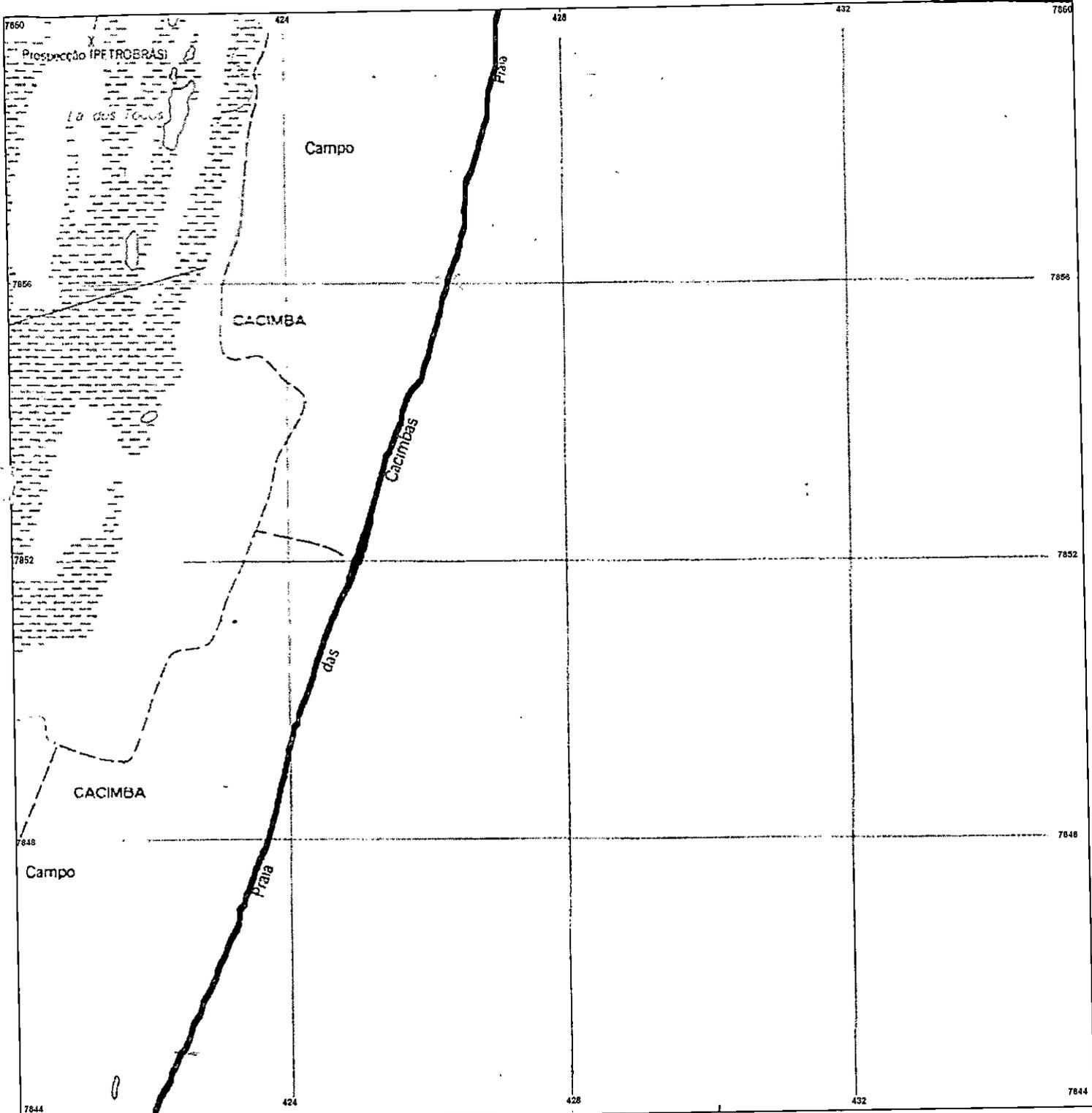


Figura 18- Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 1- Povoação-Monsarás

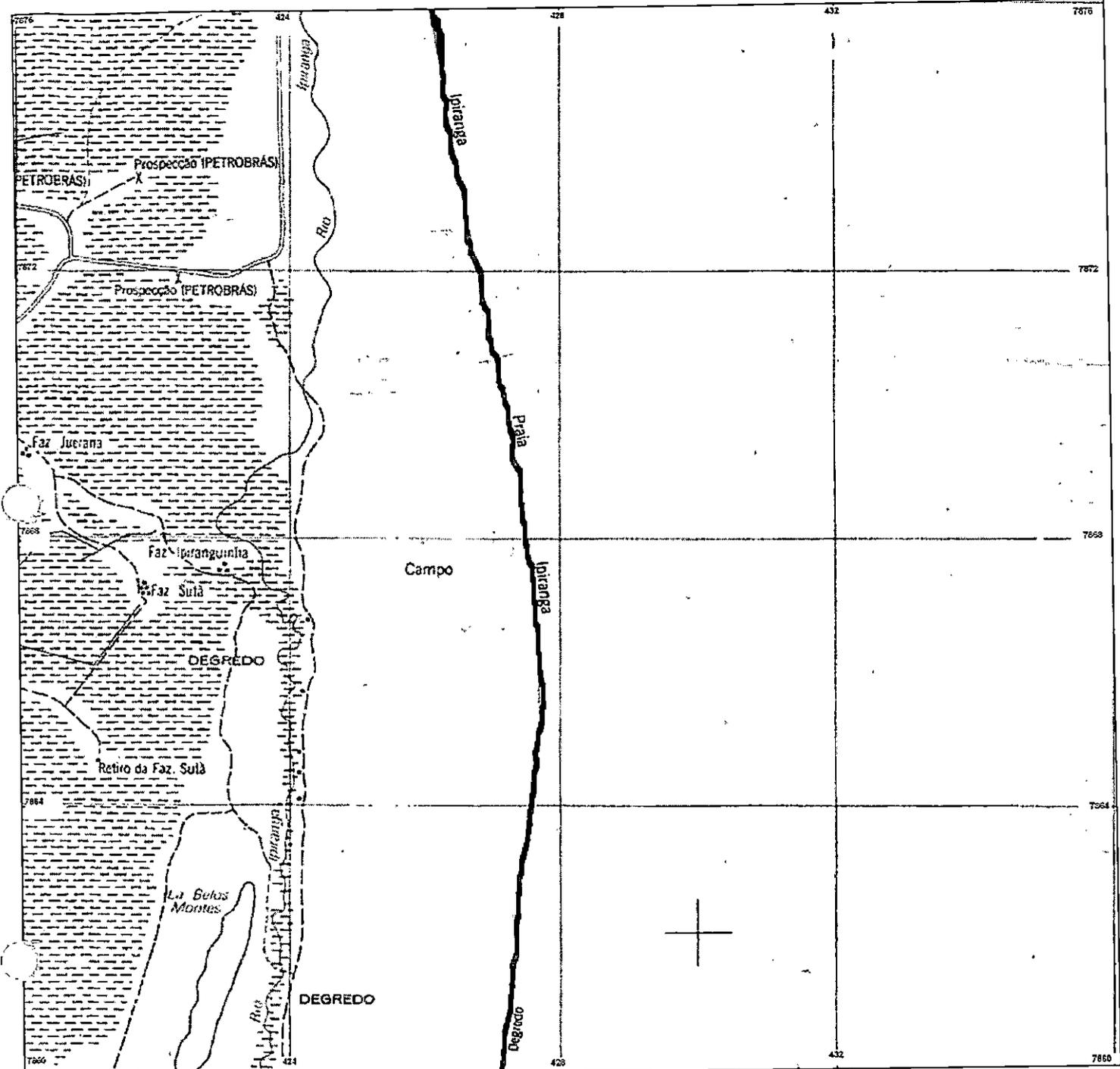
 Vulnerabilidade Baixa

15



Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 2- Cacimbas

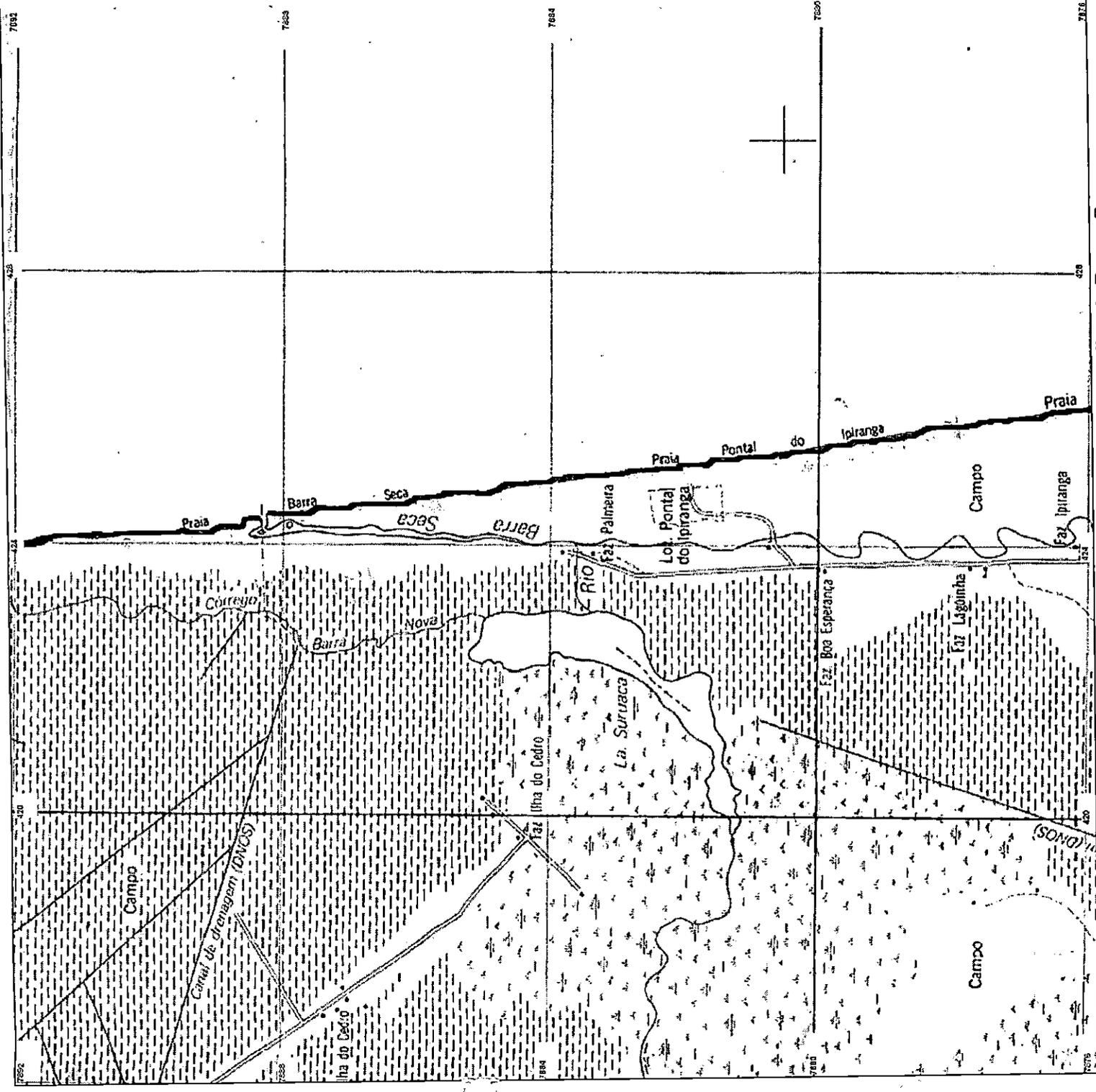
 Vulnerabilidade Baixa



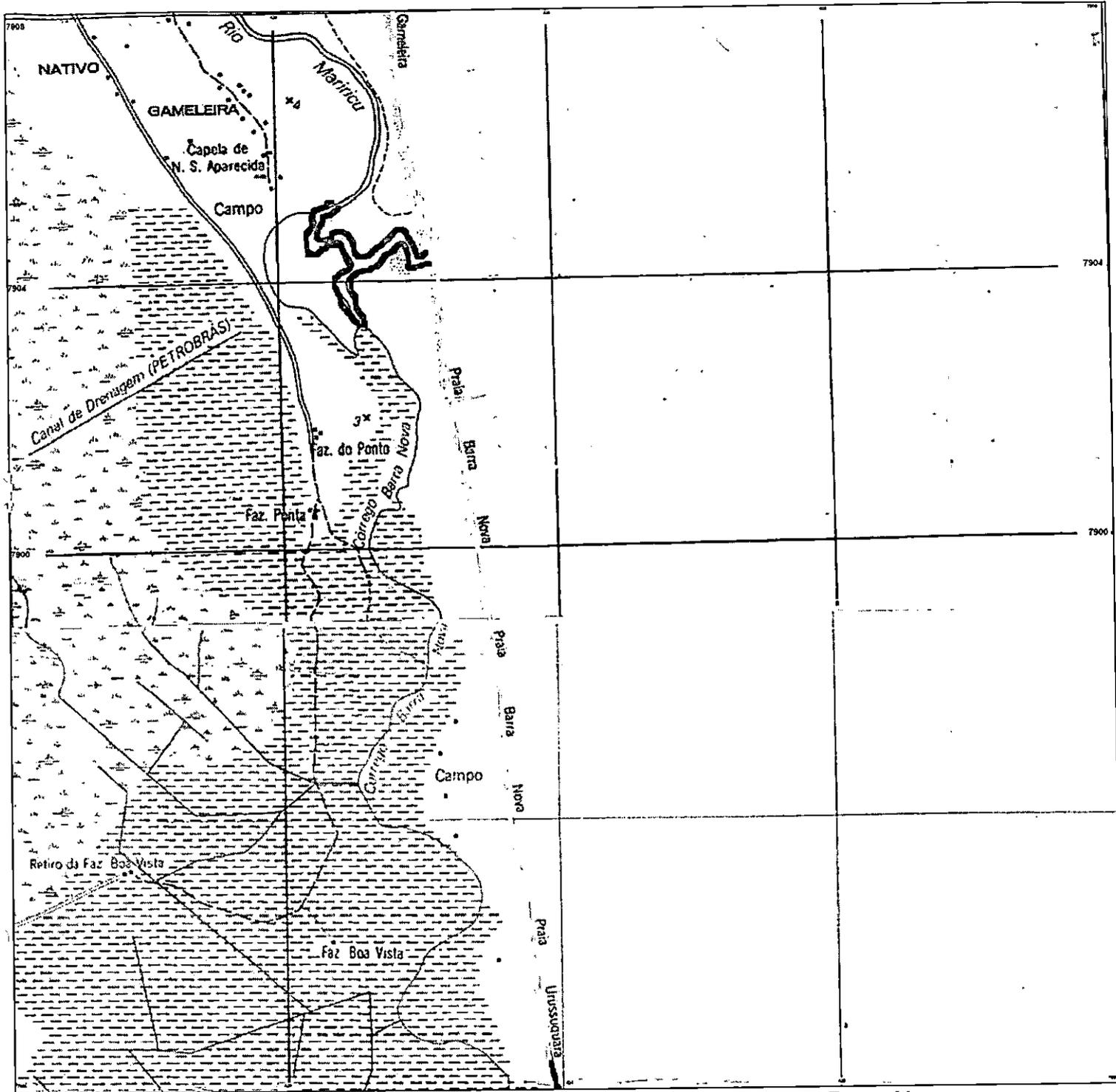
Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 3- Ipiranga

■ Vulnerabilidade Baixa

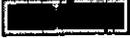
17

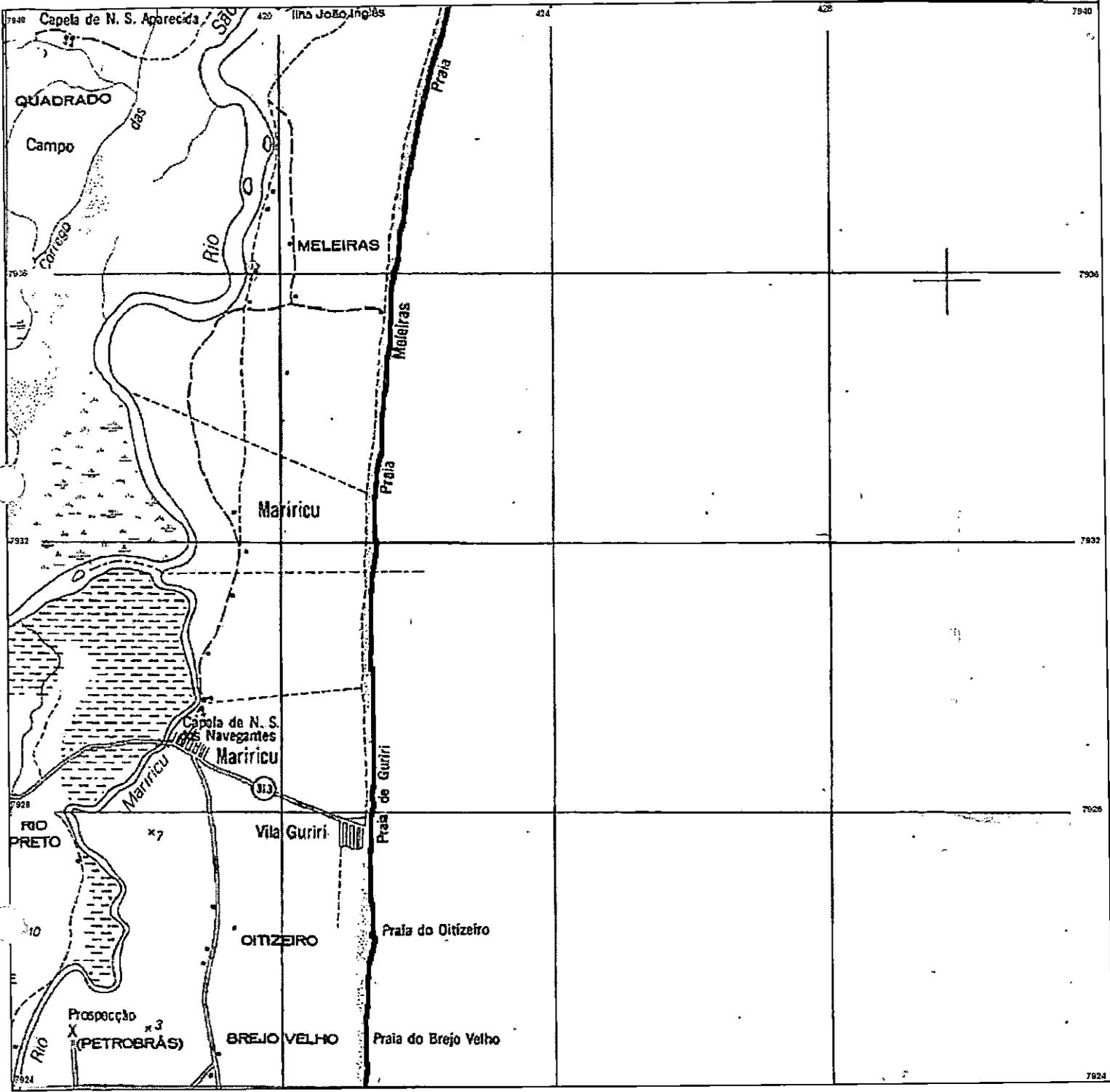


Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 4- Barra Seca
Vulnerabilidade Baixa



Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 5- Barra Nova

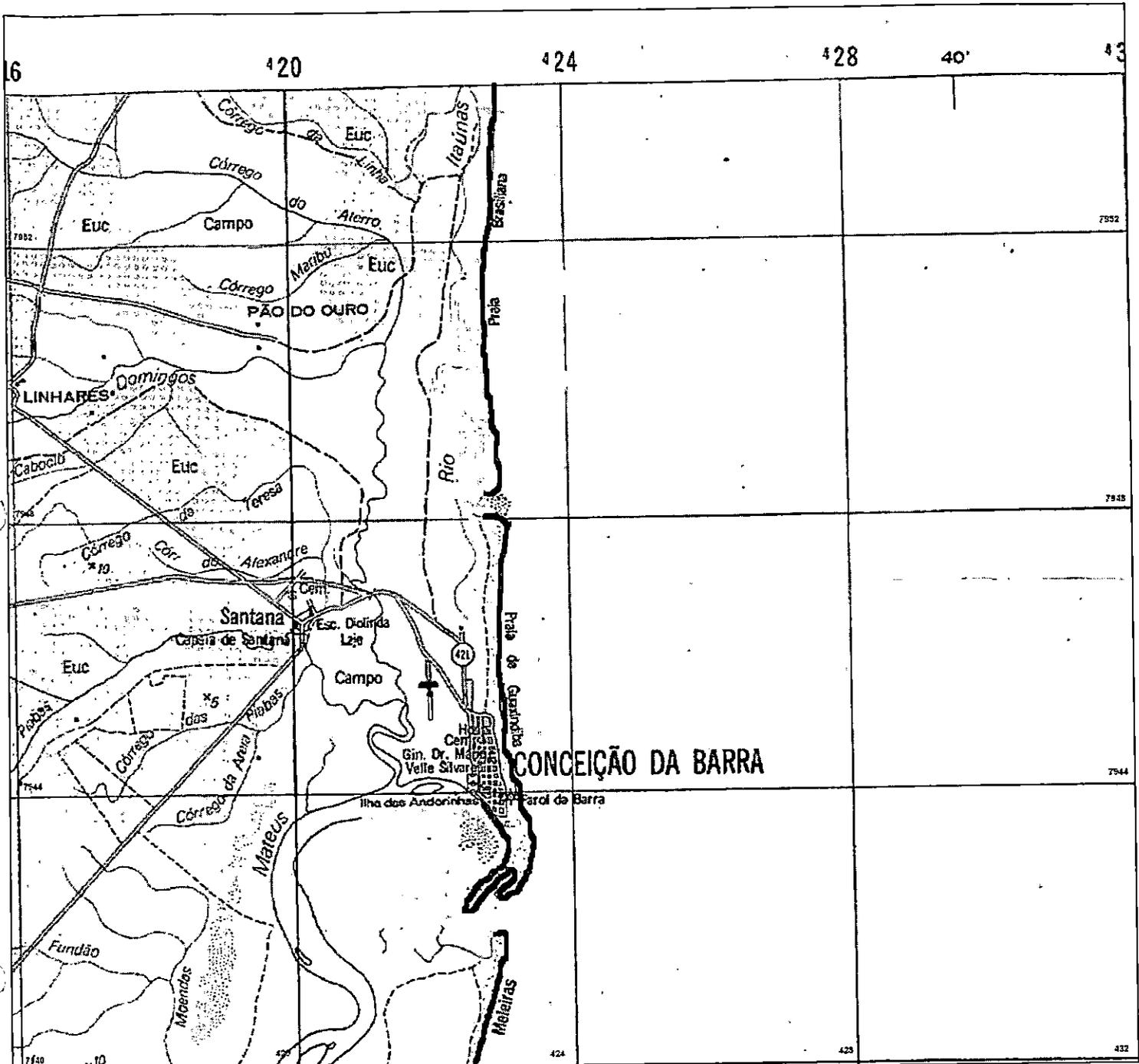
-  Vulnerabilidade baixa
-  Vulnerabilidade média
-  Vulnerabilidade muito alta



Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 7- Guriri- Meleiras

Vulnerabilidade muito baixa

21



Vulnerabilidade Ambiental a derrames de óleo do Norte Capixaba- Folha 8- Conceição da Barra

-  Vulnerabilidade muito baixa
-  Vulnerabilidade baixa
-  Vulnerabilidade média

**CORREIOS****AR AVISO DE RECEBIMENTO**

Fernando - Estante 22

DESTINATÁRIO
PETROBRAS TRANSPORTES S.A - TRANSPETRO
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 1688 BLOCO 01 - 1º ANDAR Barro Vermelho
 29057-550 Vitória / ES

AR233875710JL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CEMA - ACGE
 Rodovia BR-262,
 29140-130 Cariacica / ES

Carta
 2708 / DR 14-ES
 SECRET DE EST DE
 GEST E RECURSO
 CARIACICA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h

2ª _____ h

3ª _____ h

ATENÇÃO:
 Após 3 (três) tentativas de entrega,
 devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 22218939 - 18 - LO-439/101 OF
 2996/12 - ACGE

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature and stamp]
 Matrícula: 8.277.557-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten signature: Daviana Delgado]

DATA DE ENTREGA
[Handwritten date: 21/05/12]

NOME DO RECEBEDOR

Nº DOC. IDENTIDADE

22



NOTA TÉCNICA GRN/NUFAU Nº002/2014

Processo: 22218939

Condicionante Nº: 16 LO 439/10

Empresa: TRANSPETRO

Empreendimento: Terminal Norte Capixaba - TNC

Assunto: Análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES, quanto às propostas de atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos (Item 3.5.13).

Analista(s): Vinicius Andrade Lopes

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico refere-se à análise das propostas de atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES (Protocolo IEMA Nº13084/11), em cumprimento à condicionante 16 LO 439/10 - Processo de Licenciamento IEMA 22218939.

A documentação em análise deve cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 398/2008 que "dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta sua elaboração". O Anexo I, item 3.5.13 desta norma determina, que para os procedimentos para proteção da fauna, o PEI deve conter no mínimo:

1. O levantamento da fauna existente na região, bem como da fauna migratória e;
2. Detalhamento das medidas a serem adotadas para socorro e proteção dos indivíduos atingidos.

2. QUANTO À ANÁLISE DO PEI

Item 3.5.13. PROCEDIMENTO PARA PROTEÇÃO DA FAUNA

O PEI do TNC analisado traz que as medidas a serem tomadas para a proteção da fauna será uma atribuição do Coordenador de Meio Ambiente e das diversas frentes de trabalho como a Frente de Trabalho em terra e Frente de Limpeza de Fauna e Flora, entretanto, não traz informações detalhadas dos procedimentos a serem realizados.

Traz, de uma forma bem geral, que haverá esforços para evitar a contaminação da fauna utilizando todos recursos disponíveis para evitar que a contaminação se espalhe, considerando a vulnerabilidade e a sensibilidade determinadas nos estudos disponíveis. Não trata de quais são estes estudos disponíveis e que nível de conhecimento sobre a fauna silvestre local contém.

Traz, também, a informação de que "caso a fauna seja atingida e ocorra a contaminação da fauna de aves, mamíferos e répteis, estes poderão ser encaminhados a Unidade de Despetrolização de Fauna, disponível no CDA, onde poderão se recuperar para posterior re-inserção no ecossistema de origem, sempre que possível, ou em ecossistema similar, desde que seja previamente acordado com o Órgão Ambiental". Informa que, "se houver necessidade, esta



unidade poderá ser deslocada para o local da emergência, a fim de socorrer in loco os animais contaminados". Entretanto não há em todo o documento, informações sobre o CDA (localização; estrutura física; equipe disponível e treinada; materiais disponíveis; etc.) e sobre a Unidade de Despetrolização (como é esta unidade; como se dará sua montagem no local do acidente; quais equipamentos disponíveis; qual a capacidade máxima de atendimento aos animais petrolizados; etc).

No ANEXO "C", há ainda a informação de que o TNC possui convênio com o CRAM/FURG (Centro de Recuperação de Animais Marinhos da Fundação Universidade de Rio Grande, RS) para "tratamento e reabilitação de fauna petrolizada", mas não há qualquer outra informação sobre quais serviços o CRAM/FURG irá prestar e em quais ocasiões. Também não há documentação comprobatória de contratação desta fundação para prestação de serviço ao TNC.

Quanto o atendimento à CONAMA Nº 398/2008 no que se refere à exigência de o PEI apresentar um levantamento da fauna existente na região, bem como da fauna migratória, não há no documento qualquer informação a respeito.

O atendimento aos animais silvestres oleados em caso de óleo ao mar deve ocorrer em duas fases principais:

Fase in-situ:

É quando as ações de atendimento ocorrem ainda no ambiente natural na área de abrangência do acidente e envolvem as ações de (1) planejamento, (2) localização, (3) captura e (4) transporte dos animais oleados até alguma instalação adequada em terra.

Fase ex-situ:

É quando as ações de atendimento à fauna oleada ocorrem no cativeiro em terra firme e envolvem a (1) triagem inicial, (2), estabilização das condições fisiológicas dos animais, (3) despetrolização, (4) reabilitação, (5) soltura e (6) monitoramento.

Em ambas as fases, há a necessidade da existência de uma estrutura adequada e pessoal especializado e não há informação detalhada sobre as ações que serão executadas em cada uma das etapas do atendimento aos animais no PEI em análise.

Para despetrolização deve haver uma estrutura adequada e autorizada pelo IEMA. Após a despetrolização os animais terão que passar por uma reabilitação e soltura. Este procedimento só pode ser realizado por instituição autorizada pelo IEMA e em local também autorizado. Caso este local seja fora do estado do Espírito Santo, deverão ser apresentadas todas as autorizações necessárias ao transporte dos animais e ao recebimento pela instituição do estado de destino.

Diante do exposto, acreditamos que o PEI do TNC deve trazer as seguintes informações:

2.1.1. Atender ao disposto na Resolução CONAMA Nº 398/2008, Anexo I, item 3.5.13 que determina que, para os procedimentos para proteção da fauna, o PEI deve conter no mínimo o levantamento da fauna existente na região, bem como da fauna migratória e; detalhamento das medidas a serem adotadas para socorro e proteção dos indivíduos atingidos;

2.1.2. Apresentar informações detalhadas sobre as ações de atendimento à fauna silvestre em cada fase (*in situ* e *ex-situ*), a equipe envolvida, o material e equipamento a ser utilizado e quais técnicas serão utilizadas no atendimento de cada grupo animal (répteis, aves e mamíferos), inclusive o planejamento das ações, localização dos animais contaminados, captura, estabilização, transporte, despetrolização, reabilitação, soltura e monitoramento dos animais soltos;



Fase *in-situ*: É quando as ações de atendimento ocorrem ainda no ambiente natural na área de abrangência do acidente e envolve as ações de (1) planejamento, (2) localização, (3) captura e (4) transporte dos animais oleados até alguma instalação adequada em terra.

Fase *ex-situ*: É quando as ações de atendimento à fauna oleada ocorrem no cativeiro em terra firme e envolvem a (1) triagem inicial, (2), estabilização das condições fisiológicas dos animais, (3) despetrolização, (4) reabilitação, (5) soltura e (6) monitoramento.

Em ambas as fases, há a necessidade da existência de uma estrutura adequada e pessoal especializado e não há informação detalhada sobre as ações que serão executadas em cada uma das etapas do atendimento aos animais no PEI em análise.

Mais especificamente, deverão ser apresentadas:

2.1.3. Comprovação de atendimento a TIER 1 (até 20 animais contaminados) e TIER 2 (até 200 animais contaminados) para as fases *in situ* e *ex-situ*. Deverá ser garantido que a localização e recolhimento dos animais petrolizados esteja disponível em até 2 (duas) horas da ocorrência do acidente. Deve haver previsão de local autorizado pelo IEMA para recebimento e despetrolização dos animais e local autorizado pelo IEMA para reabilitação e soltura dos animais.

2.1.4. Para despetrolização deve haver uma estrutura adequada e autorizada pelo IEMA. Após a despetrolização os animais terão que passar por uma reabilitação e soltura. Este procedimento só pode ser realizado por instituição autorizada pelo IEMA e em local também autorizado. Caso este local seja fora do estado do Espírito Santo, deverão ser apresentadas todas as autorizações necessárias ao transporte dos animais e ao recebimento pela instituição do estado de destino.

2.1.5. Informações detalhadas sobre o CDA – Centro de Defesa Ambiental, incluindo informações sobre seus objetivos, localização, área, estrutura disponível para atendimento aos animais em cada fase (*in situ* e *ex-situ*), equipe capacitada, etc.; Autorização do órgão ambiental estadual ou federal para recebimento de fauna silvestre em cativeiro.

2.1.6. Informações detalhadas sobre a Unidade de Despetrolização e sua possível montagem no local do acidente inclusive apresentando as autorizações necessárias ao recebimento e manutenção da fauna silvestre em cativeiro.

2.1.7. Informações detalhadas sobre a equipe envolvida no atendimento aos animais em cada uma das duas fases (*in situ* e *ex-situ*) inclusive as informações contidas nos anexos do PEI, tais como função, formação e contatos;

2.1.8. Informações detalhadas dos serviços a serem prestados pelo CRAM / FURG para o “tratamento e reabilitação de fauna petrolizada”, incluindo documentação comprobatória da existência da parceria para execução de serviços ao TNC;

2.1.9. Relatório descritivo fotográfico de comprovação da disponibilidade dos materiais de captura, contenção, e transporte para cada grupo vertebrado a ser atendido;

2.1.10. Informações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados para atendimento à fauna silvestre em derramamentos através de dutos em terra, inclusive com a hipótese de contaminação de corpos hídricos;

2.1.11. Atualizar os anexos do PEI para incluir as informações relacionadas ao atendimento à fauna silvestre em caso de acidentes de derramamento de hidrocarbonetos;

3. CONCLUSÃO

Após análise do protocolo Nº13084/11, podemos perceber que o PEI do TNC, quanto atendimento à fauna silvestre, traz informações somente de ordem geral, não detalhada e não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

garante, sob nossa análise, que serão realizados os procedimentos adequados para este atendimento à fauna atingida. Diante disso, deverá ser solicitada complementação das informações conforme Itens 2.1.1 a 2.1.11 desta nota técnica.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2014.

Vinicius Andrade Lopes
ADARH – NUFAU
Gerencia de Recursos Naturais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 22218939

Rubrica: *W*

Folha: 27

AO GRN para envio ao CAIA.
Após análise do protocolo nº 3084/11 item 3.5.13 e anexos, conforme solicitado pelo CAIA, segue Nota Técnica GRN/NUFAU nº 002/2014 anexa as fls 23 a 26 com sugestões de solicitação de Complementações ao PDI do TUC.
Em 10/02/2014

W
Vinicius Andrade Lopes
AMARH
Matricula: 3080765

Recebido em 10/02/14
Horas :
suely da
Apoio GRN

À GCA/CAIA,
Para promequeimento da análise.
Em 11/02/2014

P
Pablo Merlo Prata
Gerente de Recursos Naturais
IEMA

Ao ADARH Fernando Corleto,
Para conhecimento da Nota Técnica GRN/NUFAU nº 002/2014 e demais encaminhamentos.
Em 13/02/14

F
André Luiz Labanca Rosas
Coordenador de Área
IEMA

1 À GCA/CAIA (CACHO)
CONFORME ENTENDIMENTOS MANUTIDOS DURANTE A REUNIÃO DO DIA 04/06/2014, SOLICITO EXCELMONHAR A PRESENTE CONDICIONANTE AO GRN/NUFAU.
EM 04/06/2014

F
Fernando Corleto
AMARH
Metr.: 2791730

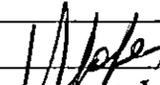
De Cidom

A GRN/NUFAL

Para análise, conforme despacho do autor.
Por estocada
caixa

A GRN/CBio

Após análise do PET do TNC e considerando
despachos anteriores sugiro emissão de ofício
conforme minuta anexa às fls 28 e 29.
Em 25/06/2014


Vinicius Andrade Lopes
AMARH
Matricula: 3080765

A GRN,

Sugerimos encaminhar conforme
parecer e ofícios minutas pelo
NUFAU


25/06/2014

Alvaro João Bridi
Coordenador de Área
GRN-IEMA

Recebido em 25/06/14
Horas _____
Jucelma
GRN

AO NUFAL

Para conhecimento da expedição do ofício
GRN nº 301/2014 (fls. 30/31) conforme minuta preposta.
Segue para as demais providências.

Em 30/06/14

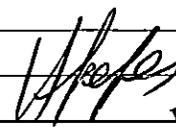

JUCELMA VASCONCELOS DE BARROS LOPES
GRN/IEMA

Recebido em 01/07/14
Horas _____
Jucelma
Anexo ~~XXXXX~~

A GRN

Anexado cópia do protocolo 019176/2014 às fls 33 e 34.
Sugiro emissão de ofício de resposta conforme minuta
anexa à fl 35.

Em 25/08/2014


Vinicius Andrade Lopes
AMARH
Matricula: 3080765

MINUTA DE OFÍCIO CBIO-NUFAU nº 084-2014

Cariacica - ES, 25 de junho de 2014.

Processo: 22218939

Condicionante Nº: 16 LO 439/10

Empresa: TRANSPETRO

Empreendimento: Terminal Norte Capixaba - TNC.

Assunto: Análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES, quanto às propostas de atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos (Item 3.5.13).

Prezado Sr. ▯

Após análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES (Protocolo IEMA Nº13084/11), em cumprimento à condicionante 16 LO 439/10 - Processo de Licenciamento IEMA 22218939, no que tange o atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos, conforme previsto no Item 3.5.13 do Anexo I da Resolução CONAMA Nº 398/2008, vimos solicitar complementações.

As seguintes informações deverão ser apresentadas:

▸ Atender ao disposto na Resolução CONAMA Nº 398/2008, Anexo I, item 3.5.13 que determina que, para os procedimentos para proteção da fauna, o PEI deve conter no mínimo o levantamento da fauna existente na região, bem como da fauna migratória e detalhamento das medidas a serem adotadas para socorro e proteção dos indivíduos atingidos;

▸ Apresentar informações detalhadas sobre as ações de atendimento à fauna silvestre em cada fase (*in situ* e *ex-situ*), a equipe envolvida, o material e equipamento a ser utilizado e quais técnicas serão utilizadas no atendimento de cada grupo animal (répteis, aves e mamíferos), inclusive o planejamento das ações, localização dos animais contaminados, captura, estabilização, transporte, despetrolização, reabilitação, soltura e monitoramento dos animais soltos;

Fase *in-situ*: É quando as ações de atendimento ocorrem ainda no ambiente natural na área de abrangência do acidente e envolve as ações de (1) planejamento, (2) localização, (3) captura e (4) transporte dos animais oleados até alguma instalação adequada em terra.

Fase *ex-situ*: É quando as ações de atendimento à fauna oleada ocorrem no cativeiro em terra firme e envolvem a (1) triagem inicial, (2) estabilização das condições fisiológicas dos animais, (3) despetrolização, (4) reabilitação, (5) soltura e (6) monitoramento.

Em ambas as fases, há a necessidade da existência de uma estrutura adequada e pessoal especializado e não há informação detalhada sobre as ações que serão executadas em cada uma das etapas do atendimento aos animais no PEI em análise.

Mais especificamente, deverão ser apresentadas:

▸ Comprovação de capacidade de atendimento a TIER 1 (até 20 animais contaminados) e TIER 2 (até 200 animais contaminados) para as fases *in situ* e *ex-situ*. Deverá ser garantido que a localização e recolhimento dos animais petrolizados esteja disponível em até 2 (duas) horas da ocorrência do acidente. Deve haver previsão de local autorizado pelo IEMA para recebimento e despetrolização dos animais e local autorizado pelo IEMA para reabilitação e soltura dos animais.

▸ Para despetrolização deve haver uma estrutura adequada e autorizada pelo IEMA. Após a despetrolização os animais terão que passar por uma reabilitação e soltura. Este procedimento só pode

Alf

ser realizado por instituição autorizada pelo IEMA e em local também autorizado. Caso este local seja fora do estado do Espírito Santo, deverão ser apresentadas todas as autorizações necessárias ao transporte dos animais e ao recebimento pela instituição do estado de destino.

➤ Informações detalhadas sobre o CDA – Centro de Defesa Ambiental, incluindo informações sobre seus objetivos, localização, área, estrutura disponível para atendimento aos animais em cada fase (*in situ* e *ex-situ*); equipe capacitada, etc.; Autorização do órgão ambiental estadual ou federal para recebimento de fauna silvestre em cativeiro.

➤ Informações detalhadas sobre a Unidade de Despetrolização e sua possível montagem no local do acidente inclusive apresentando as autorizações necessárias ao recebimento e manutenção da fauna silvestre em cativeiro.

➤ Informações detalhadas sobre a equipe envolvida no atendimento aos animais em cada uma das duas fases (*in situ* e *ex-situ*) inclusive as informações contidas nos anexos do PEI, tais como função, formação e contatos;

➤ Informações detalhadas dos serviços a serem prestados pelo CRAM / FURG para o "tratamento e reabilitação de fauna petrolizada", incluindo documentação comprobatória da existência da parceria para execução de serviços ao TNC;

➤ Relatório descritivo fotográfico de comprovação da disponibilidade dos materiais de captura, contenção, e transporte para cada grupo vertebrado a ser atendido;

➤ Informações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados para atendimento à fauna silvestre em derramamentos através de dutos em terra, inclusive com a hipótese de contaminação de corpos hídricos;

➤ Atualizar os anexos do PEI para incluir as informações relacionadas ao atendimento à fauna silvestre em caso de acidentes de derramamento de hidrocarbonetos;

Fica determinado o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação do cumprimento a este ofício, principalmente no que tange a providenciar a estrutura e logística para atendimento/reabilitação a fauna oleada, inclusive para a contratação de serviço terceirizado se for o caso.

O descumprimento deste prazo poderá acarretar na aplicação das penalidades prevista na legislação vigente, advertência e/ou multa diária.

Em caso de contratação de serviços de terceiros para o atendimento da fauna oleada (captura e reabilitação) deverá ser apresentada comprovação contratual.

Cordialmente,

Fabiano Zamprogno Novelli
Gerencia de Recursos Naturais



Vinicius Andrade Lopes
AMARH
Matricula: 3080765

A
TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Av Nossa senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 – Enseada do Suá- Vitória, ES
CEP: 29050-000

Ofício nº 301.2014 – GRN/DT/IEMA

Cariacica - ES, 26 de junho de 2014.

Processo: 22218939

Condicionante Nº: 16 LÔ 439/10

Empresa: TRANSPETRO

Empreendimento: Terminal Norte Capixaba - TNC

Assunto: Análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES, quanto às propostas de atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos (Item 3.5.13).

Prezado Senhor

Após análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal Norte Capixaba (TNC), localizado na região litorânea do município de São Mateus, ES (Protocolo IEMA Nº13084/11), em cumprimento à condicionante 16 LO 439/10 - Processo de Licenciamento IEMA 22218939, no que tange o atendimento à fauna silvestre em acidentes de derramamento de hidrocarbonetos, conforme previsto no Item 3.5.13 do Anexo I da Resolução CONAMA Nº 398/2008, vimos solicitar complementações.

As seguintes informações deverão ser apresentadas:

➤ Atender ao disposto na Resolução CONAMA Nº 398/2008, Anexo I, item 3.5.13 que determina que, para os procedimentos para proteção da fauna, o PEI deve conter no mínimo o levantamento da fauna existente na região, bem como da fauna migratória e; detalhamento das medidas a serem adotadas para socorro e proteção dos indivíduos atingidos;

➤ Apresentar informações detalhadas sobre as ações de atendimento à fauna silvestre em cada fase (*in situ* e *ex-situ*), a equipe envolvida, o material e equipamento a ser utilizado e quais técnicas serão utilizadas no atendimento de cada grupo animal (répteis, aves e mamíferos), inclusive o planejamento das ações, localização dos animais contaminados, captura, estabilização, transporte, despetrolização, reabilitação, soltura e monitoramento dos animais soltos;

Fase *in-situ*: É quando as ações de atendimento ocorrem ainda no ambiente natural na área de abrangência do acidente e envolve as ações de (1) planejamento, (2) localização, (3) captura e (4) transporte dos animais oleados até alguma instalação adequada em terra.

Fase *ex-situ*: É quando as ações de atendimento à fauna oleada ocorrem no cativeiro em terra firme e envolvem a (1) triagem inicial, (2), estabilização das condições fisiológicas dos animais, (3) despetrolização, (4) reabilitação, (5) soltura e (6) monitoramento.

Em ambas as fases, há a necessidade da existência de uma estrutura adequada e pessoal especializado e não há informação detalhada sobre as ações que serão executadas em cada uma das etapas do atendimento aos animais no PEI em análise.

Mais especificamente, deverão ser apresentadas:

➤ Comprovação de capacidade de atendimento a TIER 1 (até 20 animais contaminados) e TIER 2 (até 200 animais contaminados) para as fases *in situ* e *ex-situ*. Deverá ser garantido que a localização e recolhimento dos animais petrolizados esteja disponível em até 2 (duas) horas da ocorrência do acidente. Deve haver previsão de local autorizado pelo IEMA para recebimento e despetrolização dos animais e local autorizado pelo IEMA para reabilitação e soltura dos animais.

➤ Para despetrolização deve haver uma estrutura adequada e autorizada pelo IEMA. Após a despetrolização os animais terão que passar por uma reabilitação e soltura. Este procedimento só pode ser realizado por instituição autorizada pelo IEMA e em local também autorizado. Caso este local seja fora do estado do Espírito Santo, deverão ser apresentadas todas as autorizações necessárias ao transporte dos animais e ao recebimento pela instituição do estado de destino.

➤ Informações detalhadas sobre o CDA – Centro de Defesa Ambiental, incluindo informações sobre seus objetivos, localização, área, estrutura disponível para atendimento aos animais em cada fase (*in situ* e *ex-situ*), equipe capacitada, etc.; Autorização do órgão ambiental estadual ou federal para recebimento de fauna silvestre em cativeiro.

➤ Informações detalhadas sobre a Unidade de Despetrolização e sua possível montagem no local do acidente inclusive apresentando as autorizações necessárias ao recebimento e manutenção da fauna silvestre em cativeiro.

➤ Informações detalhadas sobre a equipe envolvida no atendimento aos animais em cada uma das duas fases (*in situ* e *ex-situ*) inclusive as informações contidas nos anexos do PEI, tais como função, formação e contatos;

➤ Informações detalhadas dos serviços a serem prestados pelo CRAM / FURG para o “tratamento e reabilitação de fauna petrolizada”, incluindo documentação comprobatória da existência da parceria para execução de serviços ao TNC;

➤ Relatório descritivo fotográfico de comprovação da disponibilidade dos materiais de captura, contenção, e transporte para cada grupo vertebrado a ser atendido;

➤ Informações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados para atendimento à fauna silvestre em derramamentos através de dutos em terra, inclusive com a hipótese de contaminação de corpos hídricos;

➤ Atualizar os anexos do PEI para incluir as informações relacionadas ao atendimento à fauna silvestre em caso de acidentes de derramamento de hidrocarbonetos;

Fica determinado o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação do cumprimento a este ofício, principalmente no que tange a providenciar a estrutura e logística para atendimento/reabilitação a fauna oleada, inclusive para a contratação de serviço terceirizado se for o caso.

O descumprimento deste prazo poderá acarretar na aplicação das penalidades prevista na legislação vigente, advertência e/ou multa diária.

Em caso de contratação de serviços de terceiros para o atendimento da fauna oleada (captura e reabilitação) deverá ser apresentada comprovação contratual.

Atenciosamente,

Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais
GRN/DT/IEMA

A
TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Av Nossa senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 – Enseada do Suá - Vitória, ES
CEP: 29050-000



ATA DE REUNIÃO

Assunto: Cumprimento Ofício IEMA 305/2014, 304/2014 e 301/2014 - Atendimento Fauna Silvestre no Plano de Emergência Individual do TAV, TABR e TUC

Local: IEMA

Data: 04/08/14 Início: 14:00 Término: 17:00h

Lista de Presença:

01	<u>Vinicius Andrade dos</u>	<u>IEMA / IMAFAN</u>	<u>27-3636-2578</u>
02	<u>Ania Ribeiro Figueira</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>061-49103225</u>
03	<u>Patricia Oliveira Zacharias</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>027-997-767-241</u>
04	<u>MARCELO GOMES</u>	<u>TRANSPETRO/SECZ/ES</u>	<u>027 99899 9407</u>
05	<u>Edyardo M. C. Gerhardt</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>27-3295-3461</u>
06	<u>Abraão Bridi</u>	<u>IEMA / CBio</u>	<u>27-3636-2576</u>
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

ATA DE REUNIÃO

Reuniram-se no IEMA os representantes das terminais TAV, TABR e TNC da empresa Transpetro e do IEMA conforme lista de presença, para discussão dos termos dos ofícios IEMA nº 302/2014, 304/2014 e 305/2014 que solicita complementação ao PEI das terminais. Foi exposta pela empresa a dificuldade de contratação de empresa terceira para atendimento à Tier 1 e 2 para fauna no prazo estabelecido pelo IEMA. A Transpetro solicitou prazo de 15 dias a partir desta data para resposta dos ofícios citados. O IEMA estabeleceu prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do contrato de atendimento aos animais com empresa terceirizada. As demais questões de revisão do PEI poderão ser apresentadas no prazo de 120 dias. Os prazos acima são contados a partir da data de hoje.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 019.176/2014
 Em, 19/08/14 Hora _____

BR TRANSPETRO

Wile
 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 19 de agosto de 2014

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0132/2014.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

At: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA.
Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em em atenção ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA e conforme determinado em reunião realizada em 04/08/2014 nessa GRN, vimos informar que, conforme acordado na reunião citada, foram feitos levantamentos para atender à demanda solicitada por essa GRN, a fim de verificar as empresas autorizadas e os valores relativos à contratação de serviços de prontidão e atendimento para casos de fauna petrolizada, em decorrência de acidentes em nossas instalações, para casos de Tier 1 e 2. Assim, cabe-nos destacar que:

- Identificamos apenas uma instituição habilitada para esse fim.

- Os valores ofertados pela mesma, cuja proposta foi enviada à Transpetro na data de ontem (18/08/2014) não se enquadram no âmbito dos procedimentos de contratação direta de serviços de natureza eventual, por dispensa de licitação em razão do valor envolvido.

É oportuno salientar que a Petrobras Transporte S. A. – Transpetro, por fazer parte do Sistema Petrobras, é obrigada a cumprir os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 2.745/98, que disciplina o procedimento licitatório a ser realizado para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

A fim de se traçar a melhor estratégia para a contratação dos serviços, que atenda os requisitos legais, solicitamos a essa GRN que nos encaminhe oficialmente a relação de instituições cadastradas junto a este IEMA e autorizadas pelo mesmo para recolhimento de animais petrolizados, assim como para proceder a reabilitação e soltura dos mesmos.

Imbuídos no sentido de atender às exigências legais, aguardamos assim a

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE ES E CABIUNAS
 EDIVIT - Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1688 - Barro Vermelho - Vitória/ES - Bloco 1 - 1ª andar
 Tel: (27) 3295.1564

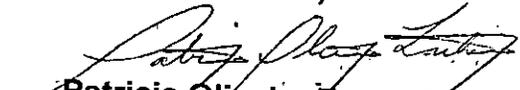
Patricia O. Zacharias
 Matr. 0240283
 Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO

manifestação deste IEMA para agilizarmos o processo de licitação/contratação.

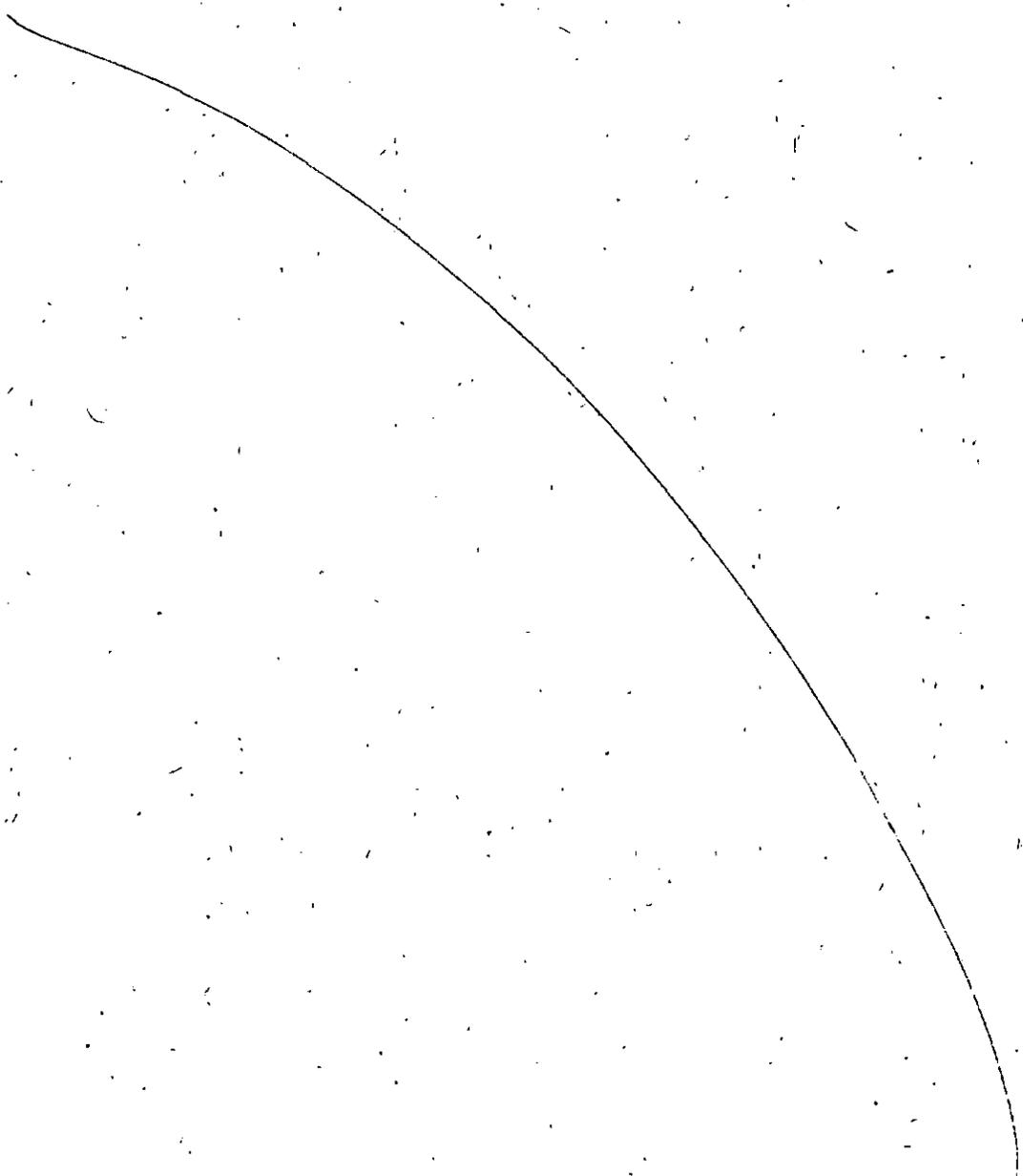
Agradecemos a atenção dispensada e nos despedimos com votos de elevada estima e consideração, enquanto nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Patricia O. Zacharias
Matr.:0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO


Patricia Oliveira Zacharias
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Não há anexo(s)



MINUTA DE OFÍCIO C BIO-NUFAU nº 106-2014

Cariacica - ES, 25 de agosto de 2014.

Empresa: TRANSPETRO

Referência: Processo 22218939, Condicionante Nº 16 LO 439/10, Terminal Norte Capixaba – TNC; Processo 23292156, Condicionante 12 LO Nº 441/2010, Terminal de Vitória; Processo 38775182, condicionante Nº 33 da LO 306/2013.

Protocolos IEMA N°s: 019176/2014, 019173/2014, 019175/2014.

Assunto: Resposta aos ofícios TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/ESCAB Nº s 132/2014, 133/2014, 134/2014.

Prezado Sr.

Em resposta aos ofícios TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/ESCAB Nºs 132/2014, 133/2014, 134/2014, que solicita à GRN encaminhamento oficial da relação de instituições cadastradas junto a este IEMA e autorizadas para o manejo de fauna em acidentes com derramamento de hidrocarbonetos no estado do Espírito Santo (resgate, reabilitação e soltura de quelônios, aves e mamíferos), informamos que, até o momento somente uma instituição solicitou e obteve Autorização do IEMA para realizar tais atividades, sendo ela Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos – IPRAM.

Cabe ressaltar que o IEMA está aberto a receber solicitação deste tipo de autorização de manejo de fauna para qualquer instituição interessada e que tenha capacidade de atender a demanda, desde que cumpra as exigências do IEMA, já apresentadas a TRANSPETRO por meio de ofícios em razão do atendimento a Planos de Emergência Individual – PEI (Ofícios GRN/DT/IEMA nºs 301-2014, 305-2014 e 304-2014.

Cordialmente,

Fabiano Zamprogno Novelli
Gerencia de Recursos Naturais

Vinicius Andrade Lopes
AMARH
Matrícula: 3080765

A
TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Av Nossa senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 – Enseada do Suá- Vitória, ES
CEP: 29050-000



Ofício nº 444-2014 – GRN/DT/IEMA

Cariacica - ES, 03 de setembro de 2014.

Empresa: TRANSPETRO

Referência: Processo 22218939, Condicionante Nº 16 LO, 439/10, Terminal Norte Capixaba – TNC; Processo 23292156, Condicionante 12 LO Nº 441/2010, Terminal de Vitória; Processo 38775182, condicionante Nº 33 da LO 306/2013.

Protocolos IEMA Nºs: 019176/2014, 019173/2014, 019175/2014.

Assunto: Resposta aos, ofícios TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/ESCAB Nº s 132/2014, 133/2014, 134/2014.

Prezados Senhores,

Em resposta aos ofícios TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/ESCAB Nºs 132/2014, 133/2014, 134/2014, que solicita à GRN encaminhamento oficial da relação de instituições cadastradas junto a este IEMA e autorizadas para o manejo de fauna em acidentes com derramamento de hidrocarbonetos no estado do Espírito Santo (resgate, reabilitação e soltura de quelônios, aves e mamíferos), informamos que, até o momento somente uma instituição solicitou e obteve Autorização do IEMA para realizar tais atividades, sendo ela Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos – IPRAM.

Cabe ressaltar que o IEMA está aberto a receber solicitação deste tipo de autorização de manejo de fauna para qualquer instituição interessada e que tenha capacidade de atender a demanda, desde que cumpra as exigências do IEMA, já apresentadas a TRANSPETRO por meio de ofícios em razão do atendimento a Planos de Emergência Individual – PEI (Ofícios GRN/DT/IEMA nºs 301-2014, 305-2014 e 304-2014).

Atenciosamente,


FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI
Gerente de Recursos Naturais
GRN/DT/IEMA

A
TRANSPETRO - TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Av Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 – Enseada do Suá
Vitória, ES
CEP: 29050-000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: _____

Rubrica: _____

Folha: _____

27

A COIO

Informamos que foi providenciada a expedição do ofício GRN n.º 444/2014 conforme minuta proposta. Segue para aguardar retorno de AR e demais providências.

Em 03/09/14

JUCÉLIA VADARI DE BARROS
GRN/EMA

De ordem,

Anexados protocolados no 016881/2014-TRANSPETRO às folhas 38 e 39.

Vitória - ES, 23 de julho de 2014

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES CAB 0109/2014

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

C/C: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

<p>iema INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PROTOCOLO Nº <u>016881/2014</u> Em, <u>23 07 14</u> Hora _____ <i>Delela</i> _____ PROTOCOLISTA (NOME)</p>

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA.
Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GRN/DT/IEMA nº 301/014, recebido nesta Transpetro em 09/07/2014, referente à Condicionante Nº 16 da LO Nº 439/2010, vimos solicitar os costumeiros bons préstimos desse IEMA para agendarmos reunião com essa Gerência, com vistas ao alinhamento de informações e definição de novo prazo para o atendimento satisfatório do Ofício em epígrafe.

Certos de contarmos com sua compreensão, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
Patricia Oliveira Zacharias TRANSPETRO
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Não há anexo(s)

Ao GRN, segue
para as demais providências.
Em 24/07/14.

Maria Cecilia Medeiros
P. de
SECRETARIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 016881/2014

Rubrica:

(3)

Folha: 02

Recebido em 30/07/14
Horas juizado

A CBIO

Para providências de anexação junto ao PEI (Protocolo 13048/11), localizado no NUFFAV.

Em 30/09/14

JUCELDA VACCARINI BARROS LOPES
GRN/EMA

De ordem

RETIFICANDO, o despacho supra em mérito BEI (Protocolo 13048/11).

O Parecer e BEI (Protocolo 13084/11) em 01/09/14 - Maura / CBIO

De ordem,

AO NUFFAV, para análise e providências Maura / CBIO

Em 04/09/14

De ordem ao NUFFAV, anexação protocolo N° 028955/14ª folha n° 43 e 44.

Em 06/05/2014

Sara, GRN, CBIO

De Ordem,

Anexada cópia de Ata de Reunião, fls 45. Em 19/02/2015

De Ordem,

Anexada cópia de MO CBIO-NUFFAV nº 020/2015, cujo andamento se dá por meio da COND 12 de 60, 44/110 do Processo 232.921/15 por se tratar da mesma empresa, fls 46

Em 19/02/2015

Tainan Bezerra Oliveira

930



AMARH
Matr.: 2799057

De Ordem,
Anexada cópia de Ofício encaminhado por meio do
processo 23292156, COND 12 da LO 441/10, fls 47.
Em 23/02/2015


Tainan Bezerra Oliveira
AMARH
Matr.: 2799057


De ordem

anexado protocolo N° 003938/15
a folha N° 48 a 49, anexado protoco-
lo de condicionante 16 N° 0439/10
REF ao processo N° 22218939.

Em 19/03/15

Sara | GRN

De Ordem, ao MFAV

anexado UR de Ofício N° 3081/14 a
folha N° 50 anexado UR de Ofício
de condicionante 16 N° 0439/10 REF
ao processo N° 22218939.

Em 19/03/15

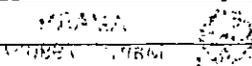
Sara | GRN

De ordem

anexado protocolo N° 004338/15 a
folha N° 55 e 69 anexado protocolo de condicio-
nante 16 da licença de operação CHOI N° 439/2010,
REF ao processo N° 22218939.

Em 26/03/15

Sara | GRN |





iema
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 019.176/2014
Em, 19 08 /14 Hora _____
Deila

PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 19 de agosto de 2014

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES CAB 0132/2014

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

At: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA.

Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em em atenção ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA e conforme determinado em reunião realizada em 04/08/2014 nessa GRN, vimos informar que, conforme acordado na reunião citada, foram feitos levantamentos para atender à demanda solicitada por essa GRN, a fim de verificar as empresas autorizadas e os valores relativos à contratação de serviços de prontidão e atendimento para casos de fauna petrolizada, em decorrência de acidentes em nossas instalações, para casos de Tier 1 e 2. Assim, cabe-nos destacar que:

- Identificamos apenas uma instituição habilitada para esse fim.

- Os valores ofertados pela mesma, cuja proposta foi enviada à Transpetro na data de ontem (18/08/2014) não se enquadram no âmbito dos procedimentos de contratação direta de serviços de natureza eventual, por dispensa de licitação em razão do valor envolvido.

É oportuno salientar que a Petrobras Transporte S. A. – Transpetro, por fazer parte do Sistema Petrobras, é obrigada a cumprir os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 2.745/98, que disciplina o procedimento licitatório a ser realizado para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

A fim de se traçar a melhor estratégia para a contratação dos serviços, que atenda os requisitos legais, solicitamos a essa GRN que nos encaminhe oficialmente a relação de instituições cadastradas junto a este IEMA e autorizadas pelo mesmo para recolhimento de animais petrolizados, assim como para proceder a reabilitação e soltura dos mesmos.

Imbuídos no sentido de atender às exigências legais, aguardamos assim a

manifestação deste IEMA para agilizarmos o processo de licitação/contratação.

Agradecemos a atenção dispensada e nos despedimos com votos de elevada estima e consideração, enquanto nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Patrícia Oliveira Zacharias
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Patrícia O. Zacharias
Matr.:0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO

Não há anexo(s)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: _____ Rubrica: _____ Folha: _____

Ao GRN, segue para as demais providências.

Em 20/08/14.

Claudia Santos Machado
Assessor Técnico I
Matrícula: 2799332

Recebido em 22/08/14
Horas _____
Jucilda
GRN

A CBIO

Para anexar ao PEI Terminal Norte Capixaba nº 13084/14, e demais providências.

Em 22/08/14

(B)

CELDA VACCARI DE BARROS LOPES
GRN/IEMA

De ordem

Anexada a folha N° 30 e 31 protocolo: 019176/2014

Em 09/09/2014

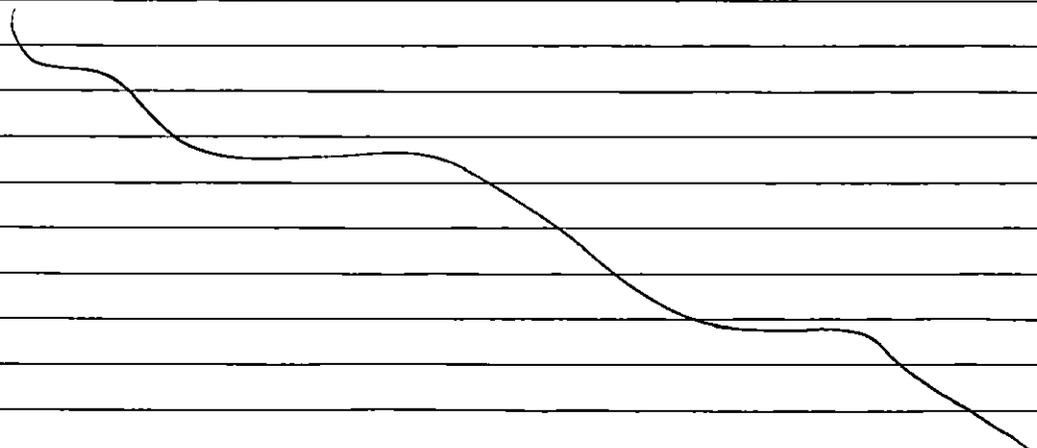
Sara

De ordem

anexada AR de Ofício N° 444/14 a folha N° 42

Em 31/10/14

Sara, CBIO

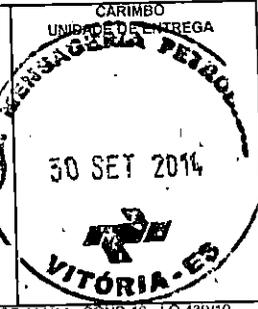


CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO *CR10*

DESTINATÁRIO
 TRANSPETRO - TERMINAIS AQUAVIARIOS DO ES
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 1688 1º ANDAR, BLOCO 1 Barro Vermelho
 29057-550 Vitória / ES



Carta
 9912295981 / DR 14-ES
 SECRET DE EST DE
 GEST E RECURSO
 CORREIOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 IEMA - GRN
 Rodovia BR-262,
 29140-130 Cariacica / ES

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ h

2ª ____/____/____ h

3ª ____/____/____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) OF 444/14 - COND 16 - LO 439/10 - PROC 22218939 - GRN

- MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten Signature]
 182786559

ATENÇÃO:
 Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

JOÃO BARCELOS FILHO
 Matr.: 82781230

DATA ENTREGA

Nº DOC. IDENTIDADE

30/09/14
 82781230



iema
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 028955/14
 Em, 18/12/14 Hora _____

 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória - ES, 18 de dezembro de 2014

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0237/2014

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

At: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA.
Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA e nº 444-2014 - GRN/DT/IEMA, recebidos nesta Transpetro em 09/07/2014 e 30/09/2014, respectivamente, e conforme determinações da reunião realizada em 04/08/2014 nessa GRN, vimos atualizar esse IEMA quanto ao andamento do processo de contratação de serviços de prontidão e atendimento para ocorrências de fauna petrolizada, em decorrência de acidentes em nossas instalações, para casos de Tier 1 e 2.

Assim, informamos que, após consulta realizada ao Jurídico desta Transpetro quanto à viabilidade legal da contratação direta do Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM para atendermos à demanda em tela, obtivemos parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, do referido Instituto.

Dessa forma, encontra-se em elaboração a documentação necessária para que o processo de contratação ocorra em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

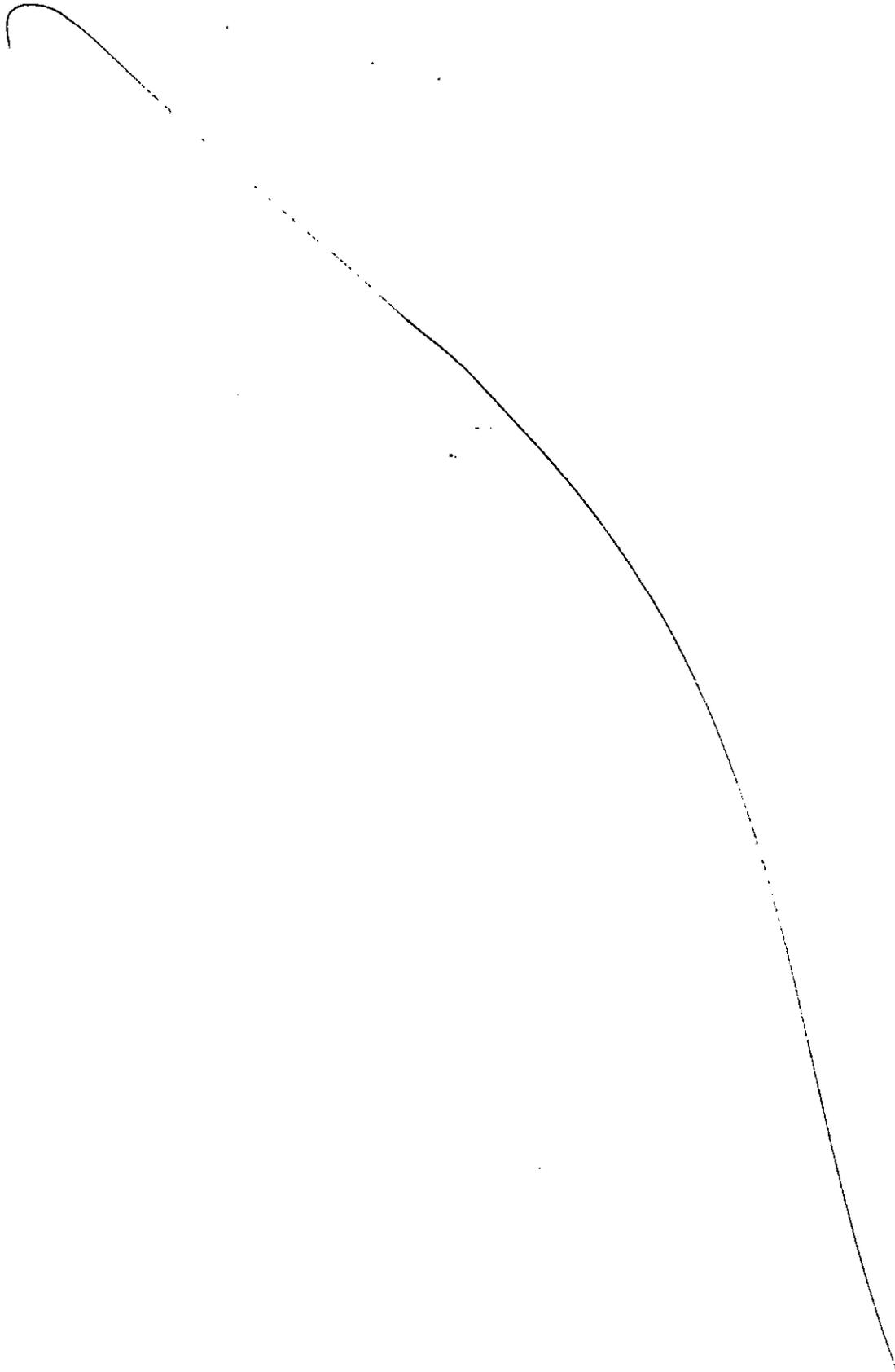
Patricia Oliveira Zacharias
 Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO

no GRN, segue
para as demais providências.
Em 19/12/14.

Não há anexo(s)

Maria Cecilia Medeiros
 Protocolo SFAMA/DEM





PROCESSO: 028955/14 RUBRICA: _____ FOLHA: 24

Recebido em 23/12/14
Horas: _____

A CBIO

Rosiane
Apoio GRN

Para providências conforme
inicial.

Em 23/12/14

(3)

JUCELDA VACCARI DE BARROS LOPEZ
GRN

De ordem anexada protocolo N=028955/14 a
folha N=43 e 44.

Em 06/05/2014

Sara, GRN, CBIO

[Large handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Cumprimento Ofício IEMA 305/2014; 304/2014 e 301/2014 - Atendimento Fauna Silvestre no Plano de Emergência Individual do TAV, TABR e TUC

Local: IEMA

Data: 04/08/14 Início: 14:00 Término: 17:00h

Lista de Presença:

01	<u>Vinicius Andrade Lopes</u>	<u>IEMA / MUEAM</u>	<u>27-3636-2578</u>
02	<u>Anna Ribeiro Lourenço</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>061-49403225</u>
03	<u>Patricia Oliveira Zacharias</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>027.997.767.241</u>
04	<u>MARCELO GOMES</u>	<u>TRANSPETRO/SECZ/ES</u>	<u>027 99899 9407</u>
05	<u>Edyardo M. D. Garibaldi</u>	<u>Transpetro/MA</u>	<u>27 - 3295-3461</u>
06	<u>Alvaro Bradi</u>	<u>IEMA / CBio</u>	<u>27 - 3636-2576</u>
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

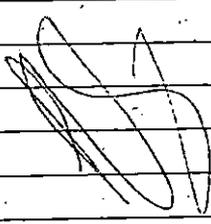
ATA DE REUNIÃO

Reuniram-se no IEMA os representantes das terminais TAV, TABR e TNC da empresa Transpetro e do IEMA conforme lista de presença, para discussão dos termos dos ofícios IEMA nº 301/2014, 304/2014 e 305/2014 que solicita complementação ao PEI dos terminais. Foi exposto pela empresa a dificuldade de contratação de empresa terceira para atendimento à Tier 1 e 2 para fauna no prazo estabelecido pelo IEMA. A Transpetro solicitou prazo de 15 dias a partir desta data para resposta dos ofícios citados. O IEMA estabeleceu prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do contrato de atendimento aos animais com empresa terceirizada. As demais questões de revisão do PEI poderão ser apresentadas no prazo de 120 dias. Os prazos acima são contados a partir da data de hoje.

mito

Ag. Lopes

Ag. Lopes





MINUTA DE OFÍCIO CBIO-NUFAU nº 020-2015

Cariacica - ES, 19 de fevereiro de 2015.

Empresa: TRANSPETRO

Referência: Processo 22218939, Condicionante Nº 16 LO 439/10, Terminal Norte Capixaba – TNC; Processo 23292156, Condicionante 12 LO Nº 441/2010, Terminal de Vitória; Processo 38775182, condicionante Nº 33 da LO 306/2013.

Assunto: Cumprimento aos Ofícios GRN/DT/IEMA 301/2014, 305/2014 e 304/2014

Prezados Senhores,

Até o presente momento não houve apresentação de cumprimento aos Ofícios GRN/DT/IEMA nº 301/2014, 305/2014 e 304/2014, referentes a complementação aos PEI's do TABR, TNC e TAV, cujo prazo foi prorrogado até o dia 04/09/2014 para apresentação de contrato terceirizado para o atendimento a fauna silvestre em caso de acidente ambiental e de 04/11/2014 para apresentação de alterações ao PEI.

As justificativas até então apresentadas não são consideradas como plausíveis para uma nova prorrogação de prazo.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no inciso XVII do art. 7º C/C inciso I do art. 8º da Lei Estadual 7.058/2002 e suas alterações.

A não apresentação **IMEDIADA** de cumprimento aos citados ofícios acarretará na aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Cordialmente,

Fabiano Zamprogno Novelli
Gerencia de Recursos Naturais

Tairnan Bezerra Oliveira
AMARH
Matr.: 2799057

A

TRANSPETRO

TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO

Av Nossa senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 – Enseada do Suá- Vitória, ES
CEP: 29050-000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Folha nº 1/1

Ofício nº 090-2015 – GRN/DT/IEMA

Cariacica - ES, 20 de fevereiro de 2015.

Empresa: TRANSPETRO

Referência: Processo 22218939, Condicionante Nº 16 LO 439/10, Terminal Norte Capixaba – TNC; Processo 23292156, Condicionante 12 LQ Nº 441/2010, Terminal de Vitória; Processo 38775182, condicionante Nº 33 da LO 306/2013.

Assunto: Cumprimento aos Ofícios GRN/DT/IEMA 301/2014, 305/2014 e 304/2014

Prezados Senhores,

Até o presente momento não houve apresentação de cumprimento aos Ofícios GRN/DT/IEMA nº 301/2014, 305/2014 e 304/2014, referentes a complementação aos PEI's do TABR, TNC e TAV, cujo prazo foi prorrogado até o dia 04/09/2014 para apresentação de contrato terceirizado para o atendimento a fauna silvestre em caso de acidente ambiental e de 04/11/2014 para apresentação de alterações ao PEI.

As justificativas até então apresentadas não são consideradas como plausíveis para uma nova prorrogação de prazo.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no inciso XVII do art. 7º C/C inciso I do art. 8º da Lei Estadual 7.058/2002 e suas alterações.

A não apresentação **IMEDIADA** de cumprimento aos citados ofícios acarretará na aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Atenciosamente,

Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais
GRN/DT/IEMA

A
TRANSPETRO
TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO
Av Nossa senhora dos Navegantes, Nº 451, sala 1104 –
Enseada do Suá- Vitória, ES
CEP: 29050-000

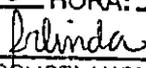
730
Tátiara Bezerra Oliveira
AMAR...
Matr.: 2799057

TRANSPETRO

Vitória, 4 de março de 2015

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES/CAB 0061/2015

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

	
INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº <u>00 3938/15</u>	
Em, <u>04/03/15</u>	HORA: _____
	
PROTOCOLISTA (NOME)	

At: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento aos Ofícios nº 090-2015 - GRN/DT/IEMA e 301/2014 - GRN/DT/IEMA.

Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 090-2015 - GRN/DT/IEMA, recebidos nesta Transpetro em 02/03/2015, solicitamos os bons préstimos desse Instituto em agendar reunião com essa Gerência na data proposta de 09/03/2015, às 14h00, com o objetivo de apresentar os resultados obtidos pela Transpetro para o atendimento das solicitações constantes no Ofício nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA.

Certos de contarmos com sua compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patricia O. Zacharias
Matr.:0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO


Patricia Oliveira Zacharias
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Não há anexo(s)

Ao GRN, segue
para as demais providências.
Em 05/03/15.


Maria Cecília Medeiros
Protocolo SEAMA/IEMA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 003938/15 Rubrica: — Folha: 249

A EBI0

Para manifestação junto ao NUFAU.

Recebido em 06/03/15
Jucelma
Polo GRN

Em 06/03/2015

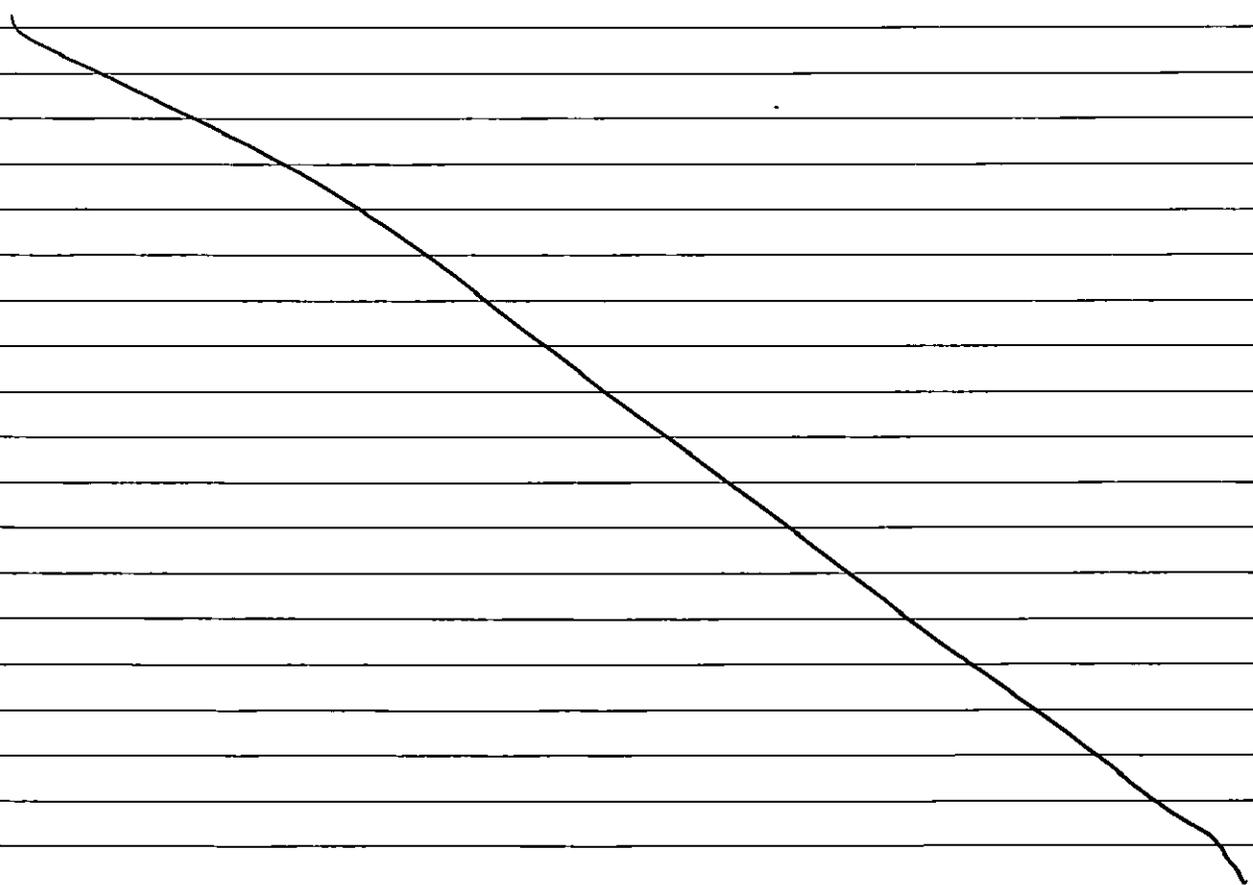
JUCELMA VACCARI DE BARROS LOPES
GRMIEMA

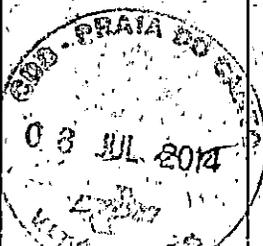
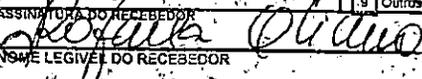
De ordem

anexado protocolo N=003938/15 à
folha N=48 a 49. anexado protocolo
de condicionante N=16 N0439/10
REF ao processo N=22258939.

Em 19/03/15

Sana/GRN



 CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO TRANSPETRO - TERMINAIS RODOVIARIOS DO ES AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 451 - SL: 1104 - ENSUADA DO SUA 29050-000 VITORIA / ES	
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
AR745324181JL 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR IEMA - GRN Rodovia BR-262... 29140-130 Cariacica / ES	
P.N.C. - 2221 8939	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (OPCIONAL) OF 301/14 - GRN Processo - 2221 8939
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolva o objeto.	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falcido
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Rogério Claudio	Nº DO C. IDENTIDADE 2210419

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO Nº	004338/15
Em, 10,03,15	HORA: _____
<i>Falinda</i>	
PROTOCOLISTA (NOME)	



Vitória, 10 de março de 2015

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES CAB 0062/2015

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

A/C: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento aos Ofícios nº 090-2015 - GRN/DT/IEMA e 301/2014 - GRN/DT/IEMA.
Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios nº 090-2015 - GRN/DT/IEMA e nº 301-2014 - GRN/DT/IEMA, recebidos nesta Transpetro em 09/07/2014 e 02/03/2015, respectivamente, e conforme determinações da reunião realizada em 09/03/2015 nessa GRN, que contou com a participação do Coordenador Álvaro João Bridi e da ADARH Tainan Bezerra Oliveira, encaminhamos contratos terceirizados para prestação de serviços de prontidão e atendimento para ocorrências de fauna petrolizada, em decorrência de acidentes em instalações da Transpetro no Espírito Santo, para casos de Tier 1 e 2 (até 200 animais).

Ressaltamos que os contratos apresentados são de caráter emergencial e provisório, e estarão vigentes até que sejam concluídas as etapas processuais desta Transpetro para contratação direta de longo prazo com o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM.

Dessa forma, informamos que, após a conclusão desse processo, encaminharemos a esse Instituto o contrato definitivo para atendimento da demanda em tela, assim como o Plano de Emergência Individual da instalação com as alterações solicitadas.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eduardo M B Gerhardt

Eduardo Morais Busatto Gerhardt
 Engenheiro Ambiental
 TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES CAB
 Matrícula: 6974

Ao **GRN** segue para as demais providências.
 Em **11,03,15**
Danye

Patricia Oliveira Zacharias
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

**Anexo(s): Proposta de Disponibilidade para Atendimento a Fauna Atingida
por Óleo
Pedido de Compras nº 4501130255 (disponibilidade para
atendimento)
Proposta para Mobilização de Equipes e Resgate de Fauna Atingida
por Óleo
Pedido de Compras nº 4501130266 (mobilização de equipes e
resgate de fauna)**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
E CABIÚNAS

Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
BR 262 Km 0, s/n, Jardim América, Cariacica, ES. CEP 29140-130
administrativo@ipram-es.org.br / www.ipram-es.org.br



Proposta para Mobilização de Equipes e Resgate de Fauna Atingida por Óleo

05 de Março de 2015



Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos

C.N.P.J. 13.094.626/0001-56 / www.ipram-es.org.br

contato@ipram-es.org.br / (27) 3286 0135 / (27) 9865 6975

CEP 29140-130, Cariacica, Espírito Santo

Handwritten signature
Recibido

Handwritten signature
Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabanas
TRANSPETRO

Handwritten mark



Apresentação

Com o objetivo de cumprir a Resolução CONAMA Nº 398/2008, Anexo I, item 3.5.13 que determina os procedimentos para proteção de fauna, o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos (IPRAM) envia proposta para atendimento a fauna afetada por acidentes com derramamento de hidrocarbonetos sob responsabilidade da Petrobras Transporte S/A, no âmbito das atividades do Terminal Aquaviário de Vitória, (Vitória/Serra-ES), do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (Aracruz-ES), do Terminal do Norte Capixaba (São Mateus-ES) e do oleoduto Cacimbas – Barra do Riacho; inclusive em incidentes ocasionados por embarcações e qualquer outra atividade de terceiros vinculadas à Contratante nesses locais.

A proposta cobre as atividades do contratante e seus subcontratados, não incluindo incidentes ocasionados por atividades de terceiros (manchas provenientes de outros portos, naufrágios próximos ou manchas órfãs). A proposta não cobre atividades de terceiros que dividam o mesmo píer, molhe ou terminal portuário com o contratante.

Essa proposta abrange acidentes que envolvam até 200 animais contaminados nas fases *in situ* (nos ambientes terrestre e aquático) com acionamento e mobilização do resgate de fauna em até 2 (duas) horas da ocorrência do incidente.

O IPRAM se dispõe a participar de treinamentos e simulações realizados de forma a se integrar às equipes e medidas contingenciais, otimizando o sucesso de eventuais ações de resgate de fauna.

Destacamos o fato de que esta proposta não contempla a descontaminação de invertebrados, peixes nem outros vertebrados em situação excepcional e imprevista (ex.: mamíferos domésticos de grande porte). O atendimento a essas situações excepcionais e improváveis serão acordadas no momento, caso aconteçam.

Essa proposta é válida até 31 de março de 2015 e prevê um contrato com duração de 6 (seis) meses.

Handwritten signature

DEP

Handwritten mark

Patricia O. Zacharias
 Matr. 0210285
 Coordenação Meio Ambiente ES e Cabóias
 TRANSPETRO

Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
BR 252 Km 0, s/n, Jardim América, Cariacica, ES. CEP 29140-130
administrativo@ipram-es.org.br / www.ipram-es.org.br



Sobre o IPRAM

O IPRAM é uma associação civil sem fins lucrativos fundada no ano de 2010 por profissionais com experiência no atendimento a animais marinhos, com o objetivo principal de enfrentar a problemática do encalhe massivo e sazonal de pinguins-de-magalhães na costa do ES. O IPRAM administra hoje um centro de reabilitação de animais marinhos com instalações para descontaminação de animais com óleo dentro de uma área cedida pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) (Acordo de Cooperação Técnica 067/2013). A equipe do IPRAM realiza a descontaminação de pinguins afetados por óleo desde o ano de 2008, além de ter experiência com quelônios marinhos, cetáceos e fauna silvestre em geral.

Manejo de Fauna
Autorização SISFAUNA IEMA 001/2014 (Processo 58077610)

Atendimento a Emergência Ambiental
Autorização IEMA 001/2014 (Processo 67277780).

Anilhamento
Renata Bhering: Anilhadora Sênior (CEMAVE/ICM3io 4953980)

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
Registro IPRAM: CRMV-ES 03517-PJ
Responsável Técnico: Luis Felipe Mayorga CRMV-ES 1574 VP

Pesquisas com Mamíferos Marinhos
O IPRAM está autorizado pelo SISBIO (34510) para realizar resgate, atendimento veterinário, reabilitação ou necropsia de mamíferos marinhos. Está autorizado a fazer coleta/transporte de amostras biológicas ex situ e in situ e a realizar a manutenção temporária (até 24 meses) em cativeiro dos seguintes táxons: Cetacea, Otariidae, Mustelidae, Phocidae.

Pesquisas com Aves Marinhas
O IPRAM está autorizado pelo SISBIO (26896) para realizar recebimento, atendimento veterinário e reabilitação de aves marinhas. Está autorizado a fazer coleta/transporte de amostras biológicas ex situ e in situ e a realizar a manutenção temporária (até 24 meses) em cativeiro dos seguintes táxons: Procellariiformes, Ciconiiformes, Pelecaniformes, Sphenisciformes, Charadriiformes.

[Handwritten signature]
R. 10285
Zacharias
Instituto de Meio Ambiente ES e Cabilinas
TRANSPETRO



Orçamento para Resgate da Fauna

1. Resgate de fauna

Em emergência com fauna atingida por derramamento de óleo, Caso o IPRAM possua contrato de disponibilidade com a Petrobras Transportes S/A, serão acionados dois técnicos em 120 minutos para acompanhamento das medidas de contingência e monitoramento de fauna. Uma vez que esses dois técnicos avaliem a demanda relacionada a fauna, e de acordo com a proporção do incidente, o restante da equipe será mobilizado até a área afetada, munidos com os equipamentos necessários a captura. Os valores para remuneração de equipe, resgate dos animais, o primeiro atendimento *in situ* e o transporte até o Centro de Reabilitação do IPRAM estão listados abaixo.

Valores por Acionamento:

De 1 a 5 animais: R\$ [REDACTED]

De 6 a 10 animais: R\$ [REDACTED]

De 11 a 50 animais: R\$ [REDACTED]

De 51 a 100 animais: R\$ [REDACTED]

De 101 a 200 animais: R\$ [REDACTED]

2. Valores e serviços não inclusos nessa proposta

- a. Se necessário, a Petrobras Transportes S/A disponibilizará ao IPRAM transporte aéreo para equipamentos e restante da equipe de resgate de fauna mobilizada.
- b. Se necessário, a Petrobras Transporte S/A providenciará veículos de carga de diversas configurações (com cabine aberta ou fechada, com condicionador de ar ou não) para o transporte de grande quantidade de animais até o Centro de Reabilitação do IPRAM.
- c. A Petrobras Transporte S/A providenciará guindastes, tratores, escavadeiras, guinchos, caminhões *Munck* e quaisquer máquinas necessárias e disponíveis para operações de resgate de fauna.
- d. Uma vez que os animais resgatados derem entrada no Centro de Reabilitação do IPRAM, a Petrobras Transporte S/A arcará com todos os gastos referentes a remuneração de pessoal, alimentação e medicação de animais e exames laboratoriais básicos, através da assinatura de um novo contrato baseado nos valores apresentados pelo IPRAM.

3. Prazos e pagamentos

- a. O IPRAM enviará uma planilha de medição dos serviços onde constarão todas as despesas devidas do dia 01 a 30 do mês até o quinto dia útil do mês subsequente. O contratante deverá aprovar a medição em até cinco dias após o recebimento. Após a aprovação o IPRAM emitirá uma nota fiscal de prestação de serviços.

Patricia O. Zacharias
Matr. 02410285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabianas
TRANSPETRO



- b. Os pagamentos deverão ser realizados através de depósito em conta bancária até 30 dias após a emissão da nota fiscal. O comprovante de depósito ou transferência deverá ser enviado para o e-mail da contratante para fins de quitação financeira, evitando assim cobrança de multas, juros e correções.
- c. O não pagamento da fatura por parte da contratante no prazo estipulado acarretará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor da fatura em aberto, acrescido de juros de mora de 0,33% ao dia.
- d. Após 30 (trinta) dias de atraso no pagamento a disponibilidade fornecida pelo IPRAM será suspensa, isentando-o de quaisquer responsabilidades relacionadas ao não cumprimento do objeto desse contrato. Caberá ainda ao IPRAM realizar cobrança judicial de todas as despesas devidas pelo contratante, acrescidas, além das multas previstas nesse contrato, de multa de 2% sobre o valor total devido, juros de 1% ao mês e correção monetária, além das despesas advocatícias e custas processuais.

EDUARDO M. P. GERNARDT
MATE. 6574-6
PROFISSIONAL DE PÉLO
AMBIENTE
TRANSPETRO

LUIS FELIPE S. P. M. VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Patricia Siqueira
DIRETORA EXECUTIVA

Patrícia O. Zacharias
MATE: 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO



PETROBRAS TRANSPORTES S.A.
TRANSPETRO

MODIFICAÇÃO DE PEDIDO DE COMPRAS

Pedido Nº : 4501130266 Pag.: 1/1

Data Emissão: 06.03.2015

Comprador : SMS:CoMeioAmbESCAB

Fone :

FAX :

Fornecedor : INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITACAO DE ANIMAIS MARINHOS
Endereço : R Vitalino dos Stos Valadares 435 Bairro : Santa Luiza
Cidade/UF : Vitória-ES C.E.P. : 29045-360
C.N.P.J. : 13.094.626/0001-56 I.E. : ISENTO
Contato : Cód.Forn. : 8000019067
Fone : 2732860135 - FAX:

Frete : 0,00
Condições de Pagto : Pagamento em 30 dias
Limite de Multa (%) : 0,00

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nr. do Pedido na N.Fiscal.
Nota: Prevaecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.
É obrigatório o envio do arquivo .XML para o e-mail:
nfe.transpetro@petrobras.com.br

Endereço de Cobrança :

Petrobras Transporte S/A
Av. Presidente Vargas 328 - 11º A. - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - C.E.P.: 20091-060
Fone: 21 - Fax: 21

Endereço de Faturamento :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES - Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.:

Endereço de Entrega :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES- Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.: 082.078.39-4

Item	Código	Descrição do Material	Data de Entrega	Und Med	Qtde.	Unitário S/ ICMS/IPI	ICMS %	IPI %	Total em R\$ Com Impostos
00001	*** SERVIÇO ***	Resgate de Fauna em Atendimento a Emerg	08.04.2015	SD	1		0,00	0,0	
1		Resgate de Fauna em Atendimento a Emergê		SD	1				
		NOTAS GERAIS Este pedido é um Pedido de Serviço de Contratação Direta. DIP TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB11/2015. Duração do serviço: 180 dias (6 meses)							

Valor Total do Pedido com Impostos

Emissor Juliana Vieira de Jesus

Patricia O. Zacharias
Matr.:0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabunias
Aprovador Patricia Oliveira Zacharias
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE ES CABIUNAS

Data 09/03/2015

Fornecedor

Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
BR 262 Km 0, s/n, Jardim América, Cariacica, ES. CEP 29140-130
administrativo@ipram-es.org.br / www.ipram-es.org.br



Proposta de Disponibilidade para Atendimento a Fauna Atingida por Óleo

05 de Março de 2015



Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos

C.N.P.J. 13.094.626/0001-56 / www.ipram-es.org.br

contato@ipram-es.org.br / (27) 3286 0135 / (27) 9865 6975

CEP 29140-130, Cariacica, Espírito Santo

Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenadora Meio Ambiente ES e Cabúñas
TRANSPETRO

RECIBO

Apresentação

Com o objetivo de cumprir a Resolução CONAMA Nº 398/2008, Anexo I, item 3.5.13 que determina os procedimentos para proteção de fauna, o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos (IPRAM) envia proposta para atendimento a fauna afetada por acidentes com derramamento de hidrocarbonetos sob responsabilidade da Petrobras Transporte S/A, no âmbito das atividades do Terminal Aquaviário de Vitória, (Vitória/Serra-ES), do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (Aracruz-ES), do Terminal do Norte Capixaba (São Mateus-ES) e do oleoduto Cacimbas – Barra do Riacho; inclusive em incidentes ocasionados por embarcações e qualquer outra atividade de terceiros vinculadas à Contratante nesses locais.

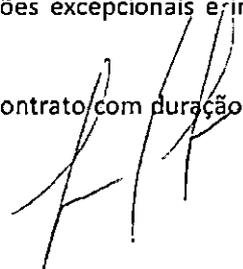
A proposta cobre as atividades do contratante e seus subcontratados, não incluindo incidentes ocasionados por atividades de terceiros (manchas provenientes de outros portos, naufrágios próximos ou manchas órfãs). A proposta não cobre atividades de terceiros que dividam o mesmo píer, molhe ou terminal portuário com o contratante.

Essa proposta abrange acidentes que envolvam até 200 animais contaminados nas fases *in situ* (nos ambientes terrestre e aquático) com acionamento e mobilização do resgate de fauna em até 2 (duas) horas da ocorrência do incidente.

O IPRAM se dispõe a participar de treinamentos e simulações realizados de forma a se integrar às equipes e medidas contingenciais, otimizando o sucesso de eventuais ações de resgate de fauna.

Destacamos o fato de que esta proposta não contempla a descontaminação de invertebrados, peixes nem outros vertebrados em situação excepcional e imprevista (ex.: mamíferos domésticos de grande porte). O atendimento a essas situações excepcionais e improváveis serão acordadas no momento, caso aconteçam.

Essa proposta é válida até 31 de março de 2015 e prevê um contrato com duração de 6 (seis) meses.


Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Secretaria do Meio Ambiente ES e Cabanos
TRANSPETRO

Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
BR 262 Km 0, s/n. Jardim América, Cariacica, ES. CEF 29140-130
administrativo@ipram-es.org.br / www.ipram-es.org.br



Sobre o IPRAM

O IPRAM é uma associação civil sem fins lucrativos fundada no ano de 2010 por profissionais com experiência no atendimento a animais marinhos, com o objetivo principal de enfrentar a problemática do encalhe massivo e sazonal de pinguins-de-magalhães na costa do ES. O IPRAM administra hoje um centro de reabilitação de animais marinhos com instalações para descontaminação de animais com óleo dentro de uma área cedida pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) (Acordo de Cooperação Técnica 067/2013). A equipe do IPRAM realiza a descontaminação de pinguins afetados por óleo desde o ano de 2008, além de ter experiência com quelônios marinhos, cetáceos e fauna silvestre em geral.

Manejo de Fauna

Autorização SISFAUNA IEMA 001/2014 (Processo 68077610)

Atendimento a Emergência Ambiental

Autorização IEMA 001/2014 (Processo 67277780).

Anilhamento

Renata Bhering: Anilhadora Sênior (CEMAVE/ICMBio 4953980)

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo

Registro IPRAM: CRMV-ES 03517-PJ

Responsável Técnico: Luis Felipe Mayorga CRMV-ES 1574 VP

Pesquisas com Mamíferos Marinhos

O IPRAM está autorizado pelo SISBIO (34510) para realizar resgate, atendimento veterinário, reabilitação ou necropsia de mamíferos marinhos. Está autorizado a fazer coleta/transporte de amostras biológicas ex situ e in situ e a realizar a manutenção temporária (até 24 meses) em cativeiro dos seguintes táxons: Cetacea, Otariidae, Mustelidae, Phocidae.

Pesquisas com Aves Marinhas

O IPRAM está autorizado pelo SISBIO (26896) para realizar recebimento, atendimento veterinário e reabilitação de aves marinhas. Está autorizado a fazer coleta/transporte de amostras biológicas ex situ e in situ e a realizar a manutenção temporária (até 24 meses) em cativeiro dos seguintes táxons: Procellariiformes, Ciconiiformes, Pelecaniformes, Sphenisciformes, Charadriiformes.

[Handwritten signature and stamp]

Orçamento para disponibilidade 24 horas por dia pra prontidão a acidentes com fauna

1. Taxa Mensal de Disponibilidade

Ao ocorrer um acidente com derramamento de óleo na área de abrangência do contratante, o IPRAM enviará dois profissionais credenciados para acompanhar a execução do plano de contingência em até 120 minutos a partir do acionamento, com os equipamentos mínimos necessários para o atendimento.

Será mantida a prontidão da equipe e do Centro de Reabilitação do IPRAM 24 horas por dia para atendimento a acidentes com fauna atingida por óleo pelo valor de R\$ [REDACTED] mensais.

2. Valores e serviços não inclusos nessa proposta

- a. O IPRAM se deslocará com recursos próprios ao Terminal Aquaviário de Vitória, mas para acesso rápido aos outros terminais ou a áreas remotas (terrestres ou aquáticas), a Petrobras Transportes S/A disponibilizará ao IPRAM transporte aéreo para equipamentos e duas pessoas da equipe.
- b. Essa proposta não inclui a mobilização do restante da equipe, o resgate dos animais e o transporte para o Centro de Reabilitação de Animais do IPRAM esses serviços fazem parte da proposta de "Mobilização e Resgate".
- c. Uma vez que os animais resgatados derem entrada no Centro de Reabilitação do IPRAM, a Petrobras Transporte S/A arcará com todos os gastos referentes a remuneração de pessoal, alimentação e medicação de animais e exames laboratoriais básicos, através da assinatura de um novo contrato baseado nos valores apresentados pelo IPRAM.

3. Prazos e pagamentos

- a. O IPRAM enviará uma planilha de medição dos serviços até o quinto dia útil do mês subsequente onde constará a despesa do valor da disponibilidade mensal (1 a 30 do mês anterior). O contratante deverá aprovar a medição em até cinco dias após o recebimento. Após a aprovação o IPRAM emitirá uma nota fiscal de prestação de serviços.
- b. Os pagamentos deverão ser realizados através de depósito em conta bancária até 30 dias após a emissão da nota fiscal. O comprovante de depósito ou transferência deverá ser enviado para o e-mail da contratante para fins de quitação financeira, evitando assim cobrança de multas, juros e correções.
- c. O não pagamento da fatura por parte da contratante no prazo estipulado acarretará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor da fatura em aberto, acrescido de juros de mora de 0,33% ao dia.
- d. Após 30 (trinta) dias de atraso no pagamento a disponibilidade fornecida pelo IPRAM será suspensão, isentando-o de quaisquer responsabilidades relacionadas ao não cumprimento do objeto desse contrato. Caberá ainda ao IPRAM realizar cobrança judicial de todas as despesas devidas pelo contratante, acrescidas, além das multas previstas nesse contrato,

Proposta para Recuperação de Fauna Atingida por Óleo	IPRAM – TRANSPETRO	Página 4 de 10
--	--------------------	----------------

[Handwritten signature]
 Patrícia O. Zacharias
 Matr.: 0210285
 Coordenação Meio Ambiente ES e Cabúnes
 TRANSPETRO

de multa de 2% sobre o valor total devido, juros de 1% ao mês e correção monetária, além das despesas advocatícias e custas processuais.

4. Contrapartidas

- a. O IPRAM capacitará os brigadistas do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho (Aracruz-ES) e do Terminal do Norte Capixaba (São Mateus-ES) para resposta imediata à fauna até a chegada da equipe do IPRAM.
- b. O IPRAM mantém uma equipe técnica composta por biólogos, veterinários e técnicos capacitados, uma caminhonete Ford Ranger e dois veículos pequenos; um Centro de Reabilitação com tanques de água, recintos, CTI, sala de triagem e área de descontaminação com destinação adequada dos resíduos; além de laboratório próprio para análises hematológicas básicas e demais materiais necessários para a reabilitação (conferir *checklist* a seguir).

5. Checklist

Primeiro Atendimento (*In Situ*)

A equipe para Resgate de Fauna será composta por profissionais com experiência no manejo de fauna devidamente paramentados com equipamento de proteção individual; munidos de equipamentos de contenção e captura adequados, kit ambulatorial e caixas de transporte.

Atendimento Médico-Ambulatorial e Manutenção em Cativeiro (*Ex Situ*)

O IPRAM possui material suficiente para a construção de diversos tipos de recintos que atendem as necessidades das diversas espécies de animais marinhos; dentre os quais: cercas, alambrados, telas, estrados plásticos e piscinas, bem como aparelhos para manutenção refrigerada de alimentos e amostras biológicas. Também possui infraestrutura para realizar determinados exames laboratoriais essenciais e atendimento ambulatorial. Em casos que necessitem de exames diagnósticos especializados ou intervenção cirúrgica, estes procedimentos serão terceirizados sem acréscimo de valor para o TPP.

Devido às grandes dimensões do edifício do Centro de Reabilitação, à disponibilidade de extensas áreas externas na frente e nos fundos do edifício e à dinâmica da construção dos recintos (temporários e desmontáveis), não está previamente definido o local exato da construção dos recintos. Dessa forma, são disponibilizados 47 metros de uma resistente mangueira de PVC pt 150 com fios de poliéster tramados entre suas camadas, equipada com três saídas com torneiras ao longo do seu comprimento; e centenas de metros de fiação elétrica flexível protegida por eletrodutos com barras de tomada ao longo de seu comprimento; de forma que os recintos estão sempre abastecidos e permitem a instalação de equipamentos elétricos nas suas adjacências (incluindo equipamentos de limpeza, bombas, lâmpadas e aquecedores). Mangueiras de jardim com engate rápido podem ser encaixadas em cada saída de torneira da mangueira central, de forma que em uma emergência, o IPRAM tem mobilidade para montar recintos de forma bastante rápida e prática ao longo de toda a área externa disponibilizada. Essa metodologia já foi utilizada com sucesso durante a manutenção simultânea de 230 pinguins-de-magalhães no segundo semestre de 2012. Também disponibiliza-se materiais e equipamentos ambulatoriais como estetoscópios, gaze, algodão,

bandagem elástica Vetrap sondas de variadas numerações e seringas de 1ml, 3ml, 5ml 10ml, 20ml, 60ml. O Centro de Reabilitação apresenta também um recinto de alvenaria com paredes de alambrado para manutenção de mamíferos acuáticos ou aves aquáticas de grande porte.

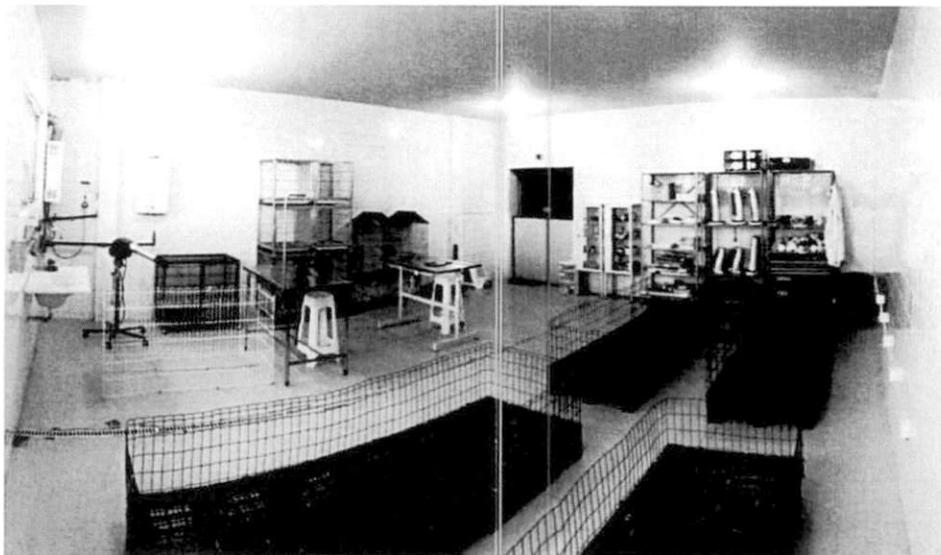


Figura 1. Centro de Tratamento Intensivo e estrutura para descontaminação de animais oleados.

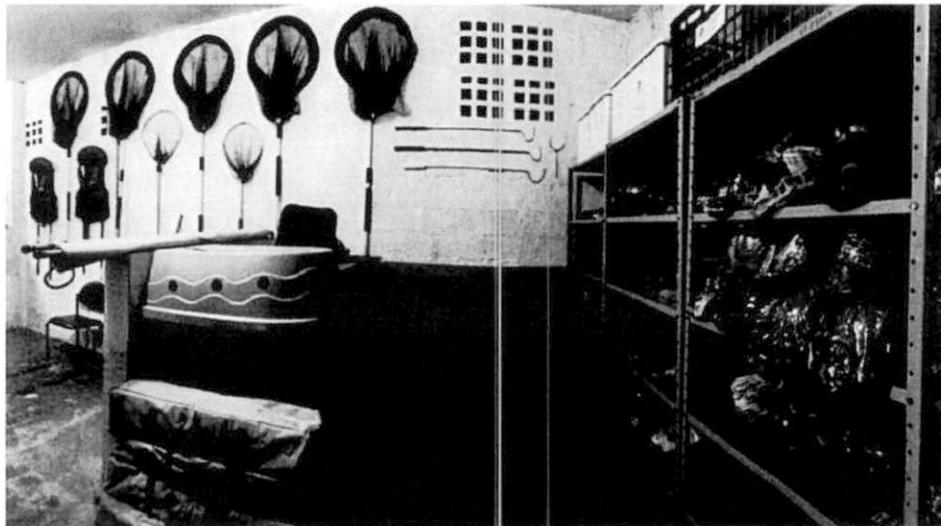


Figura 2. Sala da Prontidão, para reposta rápida a emergências com fauna atingida.

[Handwritten signature]
T. ANSPETRO
Matr.: 0210285
Cariacica, ES
Cariacica, ES



Figura 3. Destinação dos resíduos para caixa separadora de água e óleo.



Figura 4. Análises de microhematócrito e proteína plasmática em laboratório próprio. Pátio externo do Centro de Reabilitação.



Figura 5. Recinto de alvenaria para manutenção de mamíferos, répteis e aves aquáticas ou voadoras de grande porte.

[Handwritten signature]
Rosilene O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenadora Meio Ambiente ES e Cabiúnas
TRANSPETRO



Tabela 2. Material permanente disponibilizado pelo IPRAM para captura e manutenção temporária de animais em cativeiro.

Aparelho Congelador horizontal com duas portas	U	03
Aparelho Nebulizador	U	01
Aparelho Refrigerador vertical - alimento	U	01
Aparelho Refrigerador vertical - amostras biológicas	U	01
Aquecedor Ambiental Elétrico Oscilante	U	07
Aquecedor de Água a Gás	U	02
Armário Vitrine pequeno para medicamentos	U	02
Autoclave Horizontal Digital Extra 12 Litros Stermax	U	01
Balança Digital TOLEDO PRIX 3 Light (capacidade máxima de 15 kg)	U	01
Balança Industrial MICHELETTI digital 300kg em Inox	U	01
Bomba d'água DANCOR 1 cv (para pressurizar sistema de despetrolização)	U	01
Bomba d'água DANCOR 2 cv (para abastecimento do Centro do IPRAM)	U	01
Bomba d'água Submersível de 1/2 cv	U	02
Caixa de transporte em compensado de madeira – verde (80x55x54cm)	U	04
Caixa plástica de transporte Pet – cinza e marrom (87x55x59cm)	U	01
Caixa plásticas de transporte aberta – cinza (60x40x36cm)	U	02
Caixa plásticas de transporte fechada – branca (50x40x48cm)	U	01
Caixa plásticas de transporte fechada – branca (78x58x60cm)	U	01
Caixa Separadora de água e óleo	U	01
Canil de Ferro Zincado com 6 módulos	U	01
Cercado de Arame revestido com plástico verde	m	250
Cercado dobrável canil branco	U	02
Circulador de Ar	U	14
Colchão Térmico Aquecedor	U	05
Cone de sinalização preto e amarelo (70cm altura)	U	03
Estereomicroscópio	U	01
Estrado Plástico Vazado 13x41x82cm	U	402
Filtro de Piscina DANCOR com bomba de 1/3 cv	U	05
Furadeira elétrica de impacto SSP MAKITA MHP131	U	01
Gaiola de alumínio para aves e mamíferos pequenos, teto fechado	U	08

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Univ. Ambiente ES e Cabiúnas
TRANS PETRO

(140x60x40cm)		
Gaiola de Ferro para mamíferos de médio porte, teto gradeado (95x75x55cm)	U	01
Gancho herpetológico para serpentes pequenas (110cm comprimento)	U	02
Gancho herpetológico para serpentes pesadas (110cm comprimento)	U	01
Hidro-Jateadora de Pressão	U	03
Kit Ambulatorial – caixa verde e branca com alça (sondas, seringas, agulhas, soro, pinças, esparadrapo, fármacos)	U	01
Kit Ambulatorial (pinças hemostáticas, tesouras, agulhas, esparadrapo)	U	01
Kit Ferramentas (martelo, brocas, parafusos, chaves de boca, fenda, Philips)	U	01
Kit Necropsia (pinças de dissecação, tesoura, bisturi, fita métrica, paquímetro)	U	01
Mangueira de PVC pt 150 reforçada com fios de poliéster tramados	m	47
Máquina de lavar roupas BRASTEMP (capacidade máxima de 8kg)	U	01
Megafone portátil com sirene	U	01
Mesa de Atendimento com gabinete em MDF	U	01
Mesa de Atendimento Inox	U	02
Mesa Dobrável de Alumínio e Mdf 90x60x30/70cm	U	01
Microcentrífuga	U	01
Microscópio óptico	U	01
Padiola para transporte de mamíferos marinhos (200cm comprimento)	U	01
Piscina Circular de fibra de vidro (1.000L)	U	01
Piscina de Armação Circular (4.485L) com Bomba Filtro	U	01
Piscina de Armação Circular (6.503L) com Bomba Filtro	U	01
Piscina Retangular de armação de metal (10.000L)	U	06
Piscina Retangular de armação de metal (14.000L)	U	03
Piscina Retangular de armação de metal (17.000L)	U	01
Piscina Retangular de armação de plástico (1.000L)	U	01
Piscina Retangular de armação de plástico (2.000L)	U	01
Processador para alimento Philco	U	01
Prolongadores de Estrados (12x8x9cm)	U	2412
Puçá grande (120cm cabo x 60cm diâmetro)	U	06
Puçá médio (100cm cabo x 45cm diâmetro)	U	01
Puçá pequeno (50cm cabo x 37cm diâmetro)	U	01
Radio Talkabout Walk Talk Motorola Mh230 alcance 37 Km	U	04

Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos
BR 262 Km 0, s/n, Jardim America, Cariacica, ES. CEP 29140-130
administrativo@ipram-es.org.br / www.ipram-es.org.br



Rede de arremesso em nylon multifilamento e chumbo (250x250cm)	U	02
Refratômetro Portátil	U	01
Rolo de fita zebraada preta e amarela	U	01
Serra-mármore MAKITA 4100NH2	U	01
Tenda Gazebo sanfonada (3x3m)	U	24
Tenda gazebo sanfonada de montagem rápida (3x3m de área sombreada)	U	02
Termômetro Infravermelho Mira Laser	U	02

Tabela 3. Responsáveis Técnicos

Luis Felipe Silva
Pereira Mayorga
Renata Cristina
Campos Bhering

Médico Veterinário
CRMV ES 1574
Bióloga
CRBio/02-78044

<http://lattes.cnpq.br/5949410978199807>

<http://lattes.cnpq.br/2748655371345108>

ED

EDUARDO M. B. GERMADI
MTR. 6474-6
PROFESSORAL DE MIO AMBIENTE
TRANSPETRO

[Handwritten signature]
LUIZ FELIPE S.P. MAYORGA
DIRETOR PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Renata Campos Bhering
DIRETORA EXECUTIVA

Renata O. Zacharias
Matr.: 0211285
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cobiúna
CRBio/02-151280

68

**MODIFICAÇÃO DE
PEDIDO DE COMPRAS**

Pedido Nº : 4501130255 Pag.: 1/1
Data Emissão: 06.03.2015
Comprador : SMS:CoMeioAmbESCAB
Fone :
FAX :

Fornecedor : INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITACAO DE ANIMAIS MARINHOS
Endereço : R Vitalino dos Stos Valadares 435 Bairro : Santa Luiza
Cidade/UF : Vitória-ES C.E.P. : 29045-360
C.N.P.J. : 13.094.626/0001-56 I.E. : ISENTO
Contato :
Fone : 2732860135 - FAX: Cód.Forn. : 8000019067

Frete : 0,00
Condições de Pagto : Pagamento em 30 dias
Limite de Multa (%) : 0,00

**ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nr. do Pedido na N.Fiscal.
Nota: Prevaecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.
É obrigatório o envio do arquivo .XML para o e-mail:
nfe.transpetro@petrobras.com.br**

Endereço de Cobrança :

Petrobras Transporte S/A
Av. Presidente Vargas 328 - 11º A. - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - C.E.P.: 20091-060
Fone: 21 - Fax: 21

Endereço de Faturamento :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES - Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.:

Endereço de Entrega :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES- Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.: 082.078.39-4

Item	Código	Descrição do Material	Data de Entrega	Und Med	Qtde.	Unitário S/ ICMS/IPI	ICMS %	IPI %	Total em R\$ Com Impostos
00001	*** SERVIÇO ***	Prontidão e Capacitação com Fauna	08.04.2015	SD	1		0,00	0,0	
1		Prontidão e Capacitação com Fauna		SD	1				
<p>NOTAS GERAIS Este pedido é um Pedido de Serviço de Contratação Direta. DIP TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/HA/ESCAB10/2015. Duração do serviço:90 dias (3 meses).*****</p>									

Valor Total do Pedido com Impostos

Emissor Juliana Vieira de Jesus

Patricia O. Zacharias
Matr.:0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabúnas
Aprovador Patricia Oliveira Zacharias
TRANSPETRO
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE ES CABIUNAS

Data 06/03/2015

Fornecedor

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 004338/2015 Rubrica: Folha: 69

Recebido em 13/03/15
Horas
Jucilda
GRN

A EDO

Para conhecimento e demais providências gmto ao NUFAV.

Em 13/03/15

JUCILDA VACCARI DE BARROS LOPEZ
GRN/EMA

De ordem

anexada, protocolada N° 004338/2015 a folha N° 55 a 69 - anexado protocolo de condicionante N° 16 de licença operacional (NO N° 305) de N° 439/2010 processo N° 22258939 - terminal Norte Capitalia (TNC).

Em 26/03/2015

Sara/GRN



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 004338/2015 Rubrica: _____ Folha: 70

De Ordem
Ao NUFAN

anexado protocolo n-004338/2015 a
daltra n-31 a 069 anexado protocolo a
condicionante (HOT N-439/2010 Processo N:
22218939 Terminal Norte Capitalina
(TNCI).

Em 26/03/2015

Sara GRN -

Ao ADSRH Fernando Corleto, C A I A
Solicito retornar após conclusão das análises.

Em 31/03/2015

Tainan Bezerra Oliveira



AMARH
Matr.: 2799057

De ordem

Anexas as fls 71 e 72 cópias do ofício of/N°0223/15 e Protocolo nº
002823/15, por se tratar de assunto referente ao PETI.

Em 02/04/2015

Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730

A UCA/CAIA (CACMG)

Após análise do Protocolo 14406/12, segue as fls 73 o Parecer Técnico
UCA/CAIA 059/2015. Solicito enviar ofício conforme minuta as fls 79. Após o
envio do ofício, solicito encaminhar a presente pasta à GRN/NUFAN para
continuidade da análise.

Em 16/04/2015

Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730

De ordem

Prorrogar prazo ofício (407) 1707/15.

Em 23/04/15

André Luiz Bordin Passos
Coordenador de Área
IEMA

De ordem
Procuradoria Geral do Estado.

Suma
27/04/15.

De ordem
Anexado o protocolo 014846/15 à fl. 82 com
o anexo.
em 10/08/15


Rosemary A. Rolim Rocon

De ordem
Anexado protocolo 014457/15 (págs 93 e 95).

Suma
21/08/15

SECRETARIA
DE JUSTIÇA

SECRETARIA
DE JUSTIÇA

SECRETARIA
DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OF/Nº0223/15/IEMA/GCA/CAIA(ACGE)

Cariacica, 21 de janeiro de 2015.

Ref.: Ofício TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0090/2014

Processo: 22218939 – TRANSPETRO (TERMINAL NORTE CAPIXABA – TNC)

AR FL 1295

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0090/2014, protocolado neste IEMA sob o n.º 14026/2014, referente ao "Estudo de viabilidade de afastamento da monoboia do TNC" informamos que estamos cientes do conteúdo do documento.

Na oportunidade, para embasar uma futura tomada de decisão, solicitamos que a empresa apresente os procedimentos e a estrutura de contingência existente para o caso de acidentes que envolvam o lançamento de substâncias oleosas no mar durante as operações da monoboia considerando as seguintes situações:

- Operação Diurna;
- Operação Noturna ou com pouca visibilidade;

Também deverão ser apresentados os limites operacionais (vazão, pressão, condições meteoceanográficas, entre outros) que são considerados para os procedimentos de transferência de produtos pela monoboia.

Prazo: 20(vinte) dias.

Atenciosamente,


Larissa Barbosa de Souza
AMARH
Matr.: 3096327

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Petrobras
A/C PATRICIA OLIVEIRA ZACARIAS
Av. Nossa Senhora da Penha - nº1688 - Barro Vermelho
Vitória/ES -
Cep: 29.057-550

Vitória, 13 de fevereiro de 2015

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0053/2015

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

iema
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 002823/15
Em, 13 de 02 de 2015. Hora
Loila
PROTOCOLISTA (NOME)

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

Assunto: Atendimento ao OF/Nº0223/15/IEMA/GCA/CAIA (ACGE)
Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixa (TNC).

Prezado Senhor,

Em atenção ao OF/Nº0223/15/IEMA/GCA/CAIA(ACGE), recebido nesta Transpetro em 28/01/2015, referente ao processo em epígrafe, vimos informar que o procedimento para contingência de acidentes que envolvam o lançamento de substâncias oleosas no mar que, por infortúnio, possam ocorrer durante a operação da monoboia do Terminal Norte Capixaba - TNC é o Plano de Emergência Individual - PEI da instalação, conforme documento protocolado nesse Instituto em 06/06/2011 sob o nº 13084/11, através da Carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0074/2011.

Cabe destacar que o PEI apresenta ações e orientações de como agir em situações de contingência, também estando previsto neste documento, caso necessário, o acionamento de outros planos, como o Plano de Contingência Regional do Sudeste - PCR IV e o Plano de Contingência Corporativo - PCCORP.

Os recursos disponíveis para atendimento a acidentes que envolvam lançamento de substâncias oleosas no mar durante a operação da monoboia do TNC estão listados no anexo E do seu PEI e na Estrutura Organizacional de Resposta - EOR da unidade.

Adicionalmente, o TNC pode receber apoio e recursos dos outros terminais operados pela Transpetro no Espírito Santo (Terminal Aquaviário de Vitória - TAVIT e Terminal Aquaviário de Barra do Riacho - TABR), podendo contar também com o acionamento do Centro de Defesa Ambiental - CDA da Petrobras, visando oferecer recursos para suprir as ações de resposta.

Além disso, a Petrobras mantém uma embarcação ORV - Oil Recovery Vessel de prontidão nas proximidades, durante as operações, para atender a qualquer evento de lançamento de substâncias oleosas no mar.

Com relação às situações operacionais mencionadas no ofício supracitado

(operação diurna e operação noturna ou com pouca visibilidade), esclarecemos que as amarrações de Navios Tanques somente são realizadas na monoboia do TNC em período diurno, sendo todos os recursos em questão dimensionados para atender a situações de lançamento de óleo no mar independente do período em que possam ocorrer (diurno ou noturno), assim como para situações de pouca visibilidade.

Por último, apresentamos, conforme solicitado, os limites operacionais considerados para os procedimentos de transferência de produtos pela monoboia do TNC:

- Pressão máxima de bombeio: 19 kgf/cm²;
- Temperatura máxima de bombeio: 65°C;
- Vazão de bombeio, considerando óleo leve ESSA: 1.600 m³/h;
- Altura máx. de ondas: 2,5 metros (amarração) / 2,5 metros (operação);
- Velocidade máx. do vento: 25 nós (amarração) / 28 nós (operação).

Agradecemos à atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eduardo M. B. Gerhardt

Eduardo Morais Busatto Gerhardt
Engenheiro Ambiental
TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ES/CAB
Matrícula.: 6074

Eduardo Morais Busatto Gerhardt
p/ Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Não há anexo(s)



PARECER TÉCNICO GCA/CAIA Nº 059-2015

Referência: Protocolo IEMA nº 14.416/12
Empresa: TRANSPETRO - PETROBRAS Transportes S.A. CNPJ 02.709.449/0075-95
Processo: 22218939
Assunto: Análise da complementação ao PEI-TNC
Agentes: Fernando Corleto – IEMA/GCA/CAIA - Equipe de Obras Costeiras

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico refere-se à análise do Protocolo IEMA nº 14.416/12, ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012, pelo qual a empresa TRANSPETRO - PETROBRAS Transportes S.A. apresenta informações solicitadas por meio do ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) em complementação ao Plano de Emergência Individual (PEI Rev.:D, Protocolo IEMA nº 13084/11) do Terminal Norte Capixaba (TNC), município de São Mateus/ES, de forma a subsidiar a tomada de decisão quanto à avaliação da renovação da Licença de Operação LO-GCA/SAIA/Nº 439/2010/CLASSE IV.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE INTERESSE

O Terminal Aquaviário Norte Capixaba (TNC) desenvolve as atividades de recebimento de petróleo cru (fases ESSA e FAZA) por dutos da região de produção da PETROBRAS no Espírito Santo, o armazenamento do produto em tanques e posteriormente seu bombeamento para a Monoboia SBM II posicionada a aproximadamente 3 km da linha de costa.

A interligação da tancagem terrestre com a monoboia marítima se dá por dois dutos de 16 pol., dispostos no assoalho marítimo, que se interligam à monoboia por um conjunto de válvulas denominado PLEM – *Pipeline and Manifold*. Na monoboia acontece a interface para transferência do petróleo para navios-tanque de até 80.000 TPB e calado máximo de 12 m (Figura 01), a partir de 23 seções de mangotes de 20 pol. que chegam até o *manifold* do navio, conforme características no quadro a seguir:

CARACTERÍSTICAS	DUTOS SUBMARINOS
Comprimento Total	4.000 M
Duto / Lanterna / Monoboia	02 dutos 16" de aço API SL 6.X65. 300 libras (dupla carcaça)
Monoboia / Navio	23 mangotes 20" 300 libras (dupla carcaça)
Pressão Máxima de trabalho	21 Kg/cm ²
Redução	01 mangote de redução 20"/16" 300 libras (dupla carcaça)
Vazão Máxima	2.000 m ³ por linha
Válvula de Bloqueio (s/ Válvula de Retenção)	Válvula borboleta, carretel e flange cego 16"

O empreendimento TNC está localizado na região costeira denominada de planície deltaica do Rio Doce conforme Albino *et al.* (2006), sendo caracterizada por cristas de praia e tipologia de praia intermediária, indicando uma morfodinâmica bastante variável e com alto grau de exposição às ondas. O sedimento praiial deste trecho costeiro é formado basicamente por areias médias a grossas. Estão presentes nesta região desembocaduras de rio, como as dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

rios Mariricu e Barra Seca, cujos estuários comportam áreas de manguezal, além de lagoas costeiras, como a do Perk's, que formam barras arenosas dinâmicas junto à linha de praia.

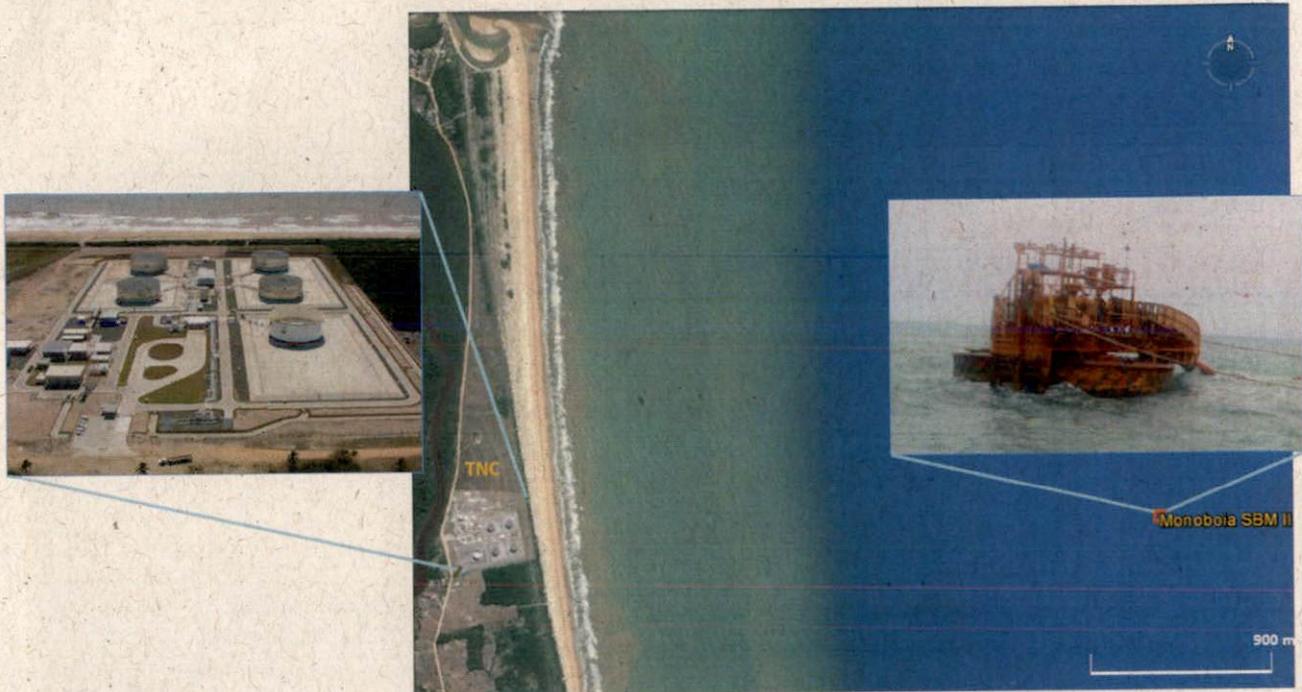


Figura 01: Posicionamento da monoboia em relação à linha de costa e TNC.

Do ponto de vista socioeconômico, são verificadas na região comunidades pesqueiras e extrativistas tradicionais, balneários turísticos e de lazer, além das atividades ligadas à cadeia de exploração e produção de petróleo e gás. A região é reconhecida como uma das principais áreas de nidificação e alimentação de quelônios marinhos no oceano Atlântico (ALMEIDA *et al.*, 2011; SANTOS *et al.*, 2011), tanto que para sua proteção foi criada a Unidade de Conservação Reserva Biológica de Comboios, de gestão federal.

Diante destas características e tomando por base a classificação das Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo (Cartas SAO) elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2010), que empregam o Índice de Sensibilidade do Litoral (ISL) proposto por NÓAA (1997, adaptado de GUNDLACH & HAYES, 1978), verificou-se que em uma escala de ISL que varia de 1 a 10, sendo o índice tanto mais alto quanto maior a sensibilidade, esta região apresenta os ISL 3, 4, 7, 8 e 10 (Tabela 01 e Figura 02).

Observando as informações da Figura 03, pode-se constatar que a linha de costa da região se enquadra no ISL 3 e, em maior extensão, no ISL 4, devido à presença de praia de areia média à grossa, com alto dinamismo e baixo grau de compactação do sedimento, o que confere a este ambiente um grande poder de retenção/absorção do óleo, através da penetração ou por soterramento. Verifica-se ainda a proximidade da monoboia com áreas tipificadas em ISL 9 e 10 ao norte pela presença de uma formação de arenito praias e barra vegetada na desembocadura do rio Mariricu em Barra Nova, e áreas de manguezal em seu estuário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Tabela 01: Índices de Sensibilidade do Litoral com os tipos de substrato identificados na região do TNC.

ÍNDICE	TIPO DE COSTA
ISL 3	Praias dissipativas de areia média a fina, expostas. Faixas arenosas contíguas à praia, não vegetadas, sujeitas à ação de ressacas (restingas isoladas/múltiplas).
ISL 4	Praias de areia grossa. Praias intermediárias de areia fina a média, expostas.
ISL 7	Planície de maré arenosa exposta. Terraço de baixa-mar.
ISL 9	Planície de maré arenosa / lamosa abrigada e outras áreas úmidas costeiras não vegetadas. Terraço de baixa-mar lamoso abrigado. Recifes areníticos servindo de suporte para colônias de corais.
ISL 10	Deltas e barrás vegetadas de rio. Terraços alagadiços, banhados, brejos, margens de rios e lagoas. Brejo salobro, apicum. Manguezal.

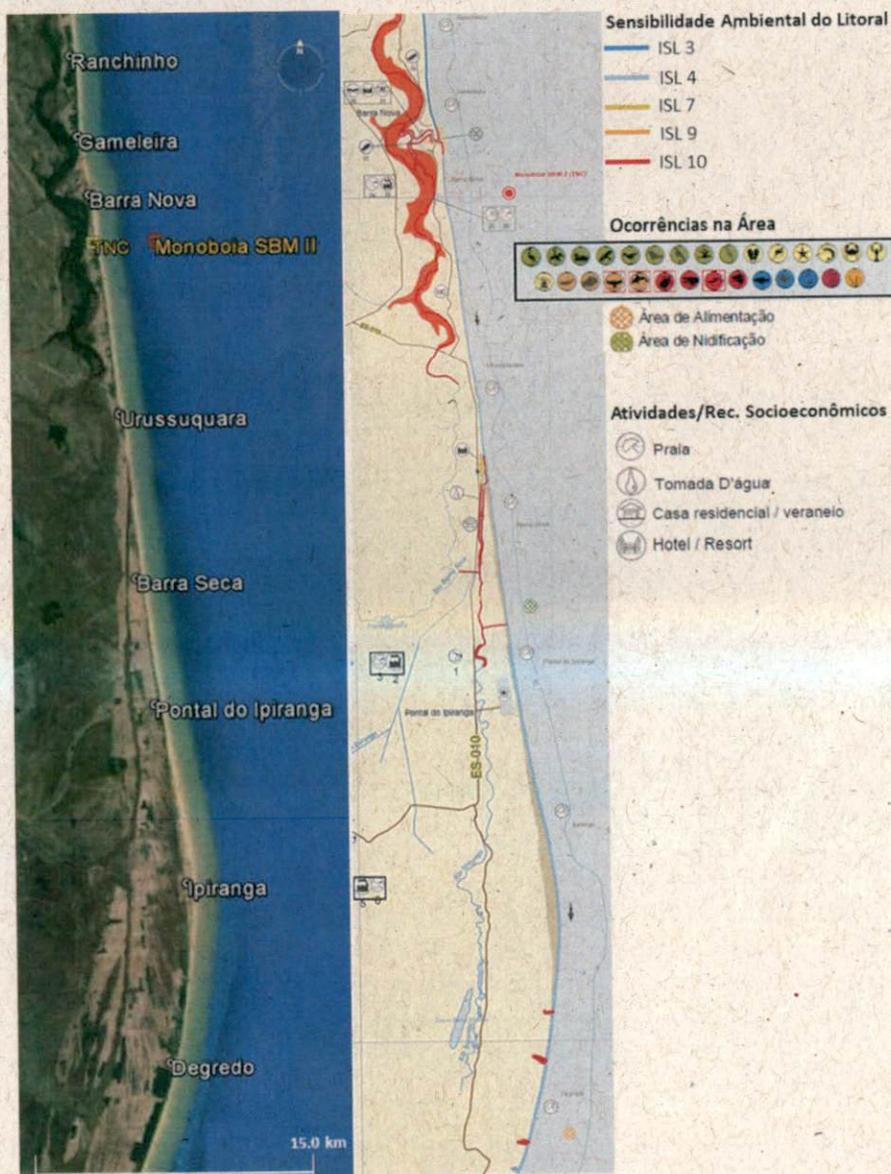


Figura 03: Situação da Monoboia SBM II do TNC em relação às comunidades da região e a sensibilidade dos ecossistemas, recursos biológicos e atividades socioeconômicas descritas nas Cartas Táticas 10 e 11 de Sensibilidade Ambiental ao Óleo para a Bacia Marítima do Espírito Santo. Adaptada de Brasil (2010).

φ



2. HISTÓRICO DOS ACIDENTES NA MONOBOIA E PROCEDIMENTOS ADOTADOS

O principal produto operado no TNC é o Petróleo (óleo cru ou óleo FAZA / ESSA), sendo eventualmente manuseados os derivados Nafta Petroquímica, Óleo Diesel Marítimo e Água Oleosa. Segundo a FISPQ constante do Anexo D do PEI-TNC, o óleo cru possui densidade variando de 0,70 a 0,98 @ 15 °C e ponto de ebulição de 32 a 400 °C @ 1atm, características que lhe confere uma composição de leve a pesado.

De acordo com o ITOPF (2014), que classifica os diferentes tipos de óleo em quatro grupos principais segundo seu grau de densidade específica, com o intuito de enquadrá-los conforme as suas taxas de dissipação e propiciar uma melhor avaliação de seu comportamento no mar em caso de derrames, o óleo cru se enquadra no Grupo II ou no Grupo III.

Óleos destes grupos podem perder até 40% em volume através da evaporação, mas, por causa de sua tendência para formar emulsões viscosas, há um aumento do volume inicial nas primeiras horas após um derrame e uma diminuição brusca na dispersão natural, particularmente no caso de óleos Grupo III (Figura 04). Por ser um óleo persistente, pode permanecer no ambiente por meses, dissipando-se lentamente e atuando nos organismos principalmente por efeitos físicos, que diminuem na medida em que o produto se intemperiza.

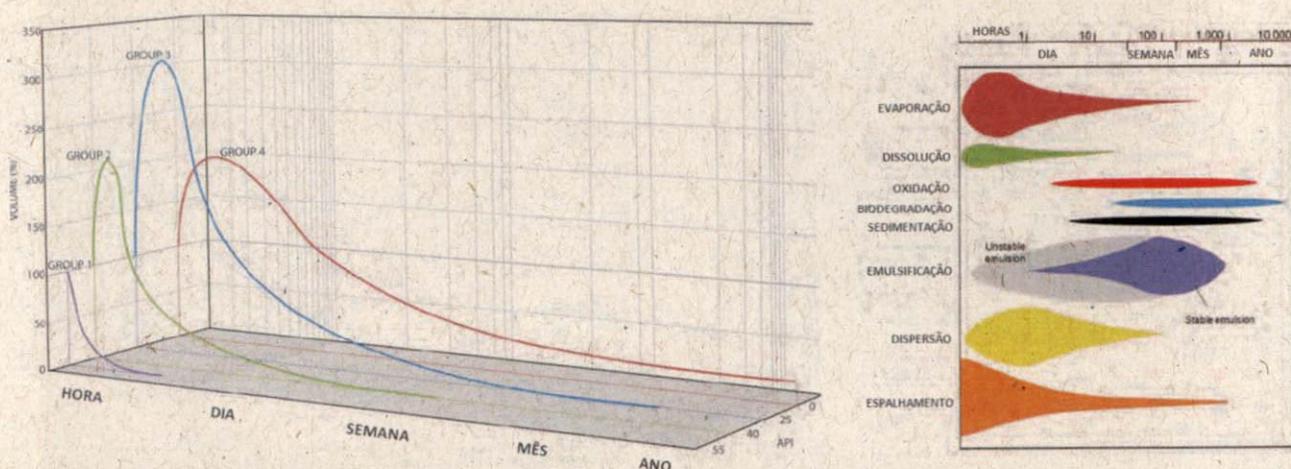


Figura 04: Volumes de óleo remanescentes na superfície do mar representados em porcentagem do volume derramado original (100%) dos óleos crus típicos dos quatro grupos propostos pelo ITOPF, com as curvas dos comportamentos médios de cada grupo. O volume inicial excedente representa o comportamento de emulsão (óleo e água) que ocorre nas primeiras horas de um derrame, podendo persistir por semanas (representação do comportamento de óleos dos grupos 2 e 3). Fonte: ITOPF, TIP2.

Assim, seus efeitos são mais sentidos nas primeiras horas ou dias depois do início do vazamento, especialmente em relação a uma maior cobertura da emulsão que o aumento de volume ganha em contato com a água (cerca de 300% do volume original). Em relação à operação de carga e descarga do TNC, foi constatada uma série de acidentes com vazamentos de óleo a partir de 2007 e a ocorrência de toque na costa, conforme constatado na cronologia abaixo:

Dia 12/07/2007 (21h23): Derrame de óleo FAZA/ESSA devido ao rompimento da 1ª Linha de mangotes do Lado Norte da Lanterna Chinesa. Sem volume especificado.

Dia 05/10/2009 (10h00): Derrame de 0,2 m³ de óleo FAZA/ESSA a partir do rompimento no segundo mangote da linha de carregamento do navio, com detecção de toque na praia em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

frente à estrutura às 08h do dia 06/10/2009, com extensão de óleo de 4,5 km (3,5 km ao norte e 1,0 km ao sul). No dia 07/10/2009, a presença de aglutinador com óleo foi observada em uma extensão de 10 km na praia (3,5 km ao norte e 6,5 km ao sul).

Dia 23/11/2009 (23h30): Derrame de 2,0 m³ de óleo FAZA/ESSA da corrente Marlim (API 23 e Densidade 0,9122) a partir de uma fissura no oitavo mangote da linha de transferência de petróleo, com a identificação de maneira visual. Ocorre o toque na praia de Degredo às 17h do dia 24/11/2009, a 35 km ao sul da monoboia, em uma extensão de 7,5 km. Conforme o Parecer Técnico COGEST nº 001/2010, o principal indutor do deslocamento foi o vento, que atuava com grande intensidade e proveniente de NE.

29/12/2010 (12h00): Derrame de óleo FAZA/ESSA devido à desconexão do mangote flexível para a manutenção dos cabos de amarração da monoboia. Sem volume especificado.

21/06/2011 (08h30): Derrame de 0,5 a 1,0 m³ de óleo FAZA/ESSA (densidade 0,901) devido à fissura no mangote pelo deslocamento da monoboia. As 12h00, a mancha tinha extensão de 1 km para sul (vento de N-NE com 9,36km/h e corrente S-SO). As 13h30, a equipe de resposta ainda esperava a chegada de embarcação mais potente para reinício dos trabalhos, uma vez que a mancha havia transposto a barreira de contenção empregada, indicando que o PEI não foi efetivamente aplicado. As 16h45 a mancha havia aumentado a dimensão e se afastado da costa. Foi verificado o toque na costa em 22/06/2011 com extensão de 7 km ao sul do TNC, entre as coordenada UTM WGS84 0422797/7899932 e 0423670/7893123. No dia 28/06/2011 foi verificada ainda a presença de óleo na praia.

06/12/2011 (15h30): Derrame de 0,003 m³ de óleo em 0,1 m³ de água oleosa devido à substituição de equipamentos da lanterna chinesa e rompimento da barreira de contenção durante a manobra, gerando uma mancha (prata) com dimensão de 2000m x 15m. Dia 08/12/2011 verificou-se resíduos oleosos na praia.

30/12/2011 (10h50): Rompimento de barreira de absorção impregnada de óleo durante as manobras de manutenção da monoboia, sendo verificada a presença de resíduos (flocos) da barreira de absorção com óleo na praia do Sossego as 19h00 em uma extensão aproximada de 1 km.

02/01/2012 (06h00): Avistamento de mancha de óleo de 700m x 10m (iridescente) no mar devido ao derrame de 0,0021 m³ de óleo em 0,07 m³ de água oleosa remanescente de lavagem dos mangotes da monoboia, causado pelo afrouxamento dos parafusos dos flanges que fixavam a parte superior do mangote da lanterna chinesa sul.

A avaliação global destes acidentes mostra que, em geral, há a chegada de produto no ambiente praias em uma escala temporal bastante reduzida após a constatação do derrame e que o espalhamento e direcionamento da mancha são fortemente induzidos pelo vento predominante, conforme descrito no Parecer Técnico COGEST nº 001/2010 (fls. 1065) que traz uma análise do acidente ocorrido em 23/11/2009, o qual provocou um grande aporte de resíduos oleosos em uma extensa faixa da linha de costa a 35 km ao sul da monoboia.

Comparativamente à modelagem de dispersão do óleo descrita no Anexo O do PEI (Simulação de Deriva para Acidentes com Óleo no Terminal Norte Capixaba), observa-se que as extensões de toques dos acidentes coincidem com os contornos de probabilidade de óleo água para um período de 60 horas de simulação, com exceção do acidente do dia 23/11/2009, o qual ultrapassou em cerca de 5 km os limites simulados da mancha (Figura 05).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

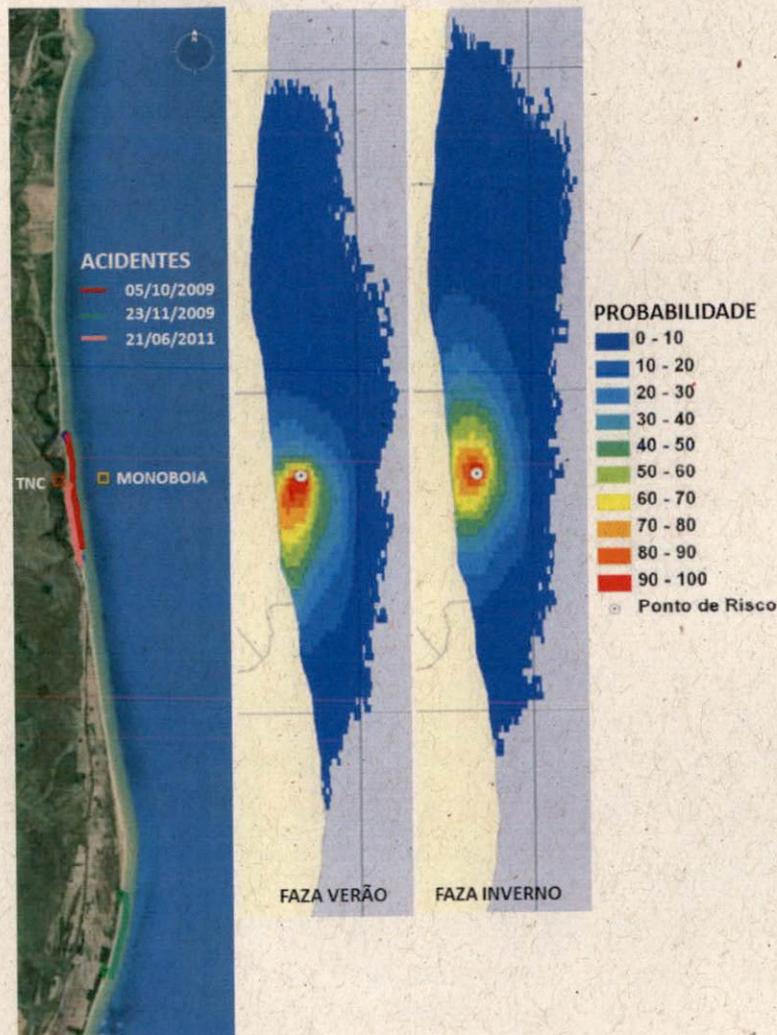


Figura 05: Extensões dos toques dos acidentes de 05/10/2009, 23/11/2009 e 21/06/2011, e contornos de probabilidade de óleo na água para um acidente com ocorrendo nos períodos de inverno e verão no TNC, com derrame instantâneo de 480 m³ óleo FAZA, após 60 horas de simulação. Adaptados das figuras 35 e 47 do Anexo O do PEI.

O acidente de 30/12/2011 é um exemplo claro de que a proximidade da monoboia à linha de costa se mostra como um facilitador da chegada de óleo derramado na costa em um período de tempo reduzido, tendo em vista que o início do derrame (rompimento de barreira de absorção impregnada com óleo) ocorreu às 10h50 e verificou-se a presença de resíduos do material da barreira com óleo na praia às 19h00, ou seja, o deslocamento ocorreu em cerca de 08 horas, o que não significa que a chegada do material à praia não tenha ocorrido anteriormente a este horário.

Tomando por exemplo as condições meteoceanográficas do acidente do dia 23/11/2009, a distância de 35 km percorrida pelo óleo entre a monoboia e a praia do Degredo e o tempo de 17,5 h transcorrido entre o acidente e o toque, a velocidade média de deslocamento da mancha foi de 2 km/h, ou seja, se neste acidente houvesse condições climáticas favoráveis ao deslocamento da mancha em direção à praia imediatamente em frente à monoboia, o toque teria ocorrido em menos de 2 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

3. ANÁLISE DO PROTOCOLO IEMA Nº 14.416/12

A empresa TRANSPETRO apresentou por meio do Protocolo IEMA nº 14.416/12, ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012, as informações solicitadas pelo ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE), conforme a itemização a seguir:

Item 1: *Apresentar planta geral da instalação, em escala apropriada, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal; os locais de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e corredores de descontaminação de equipamentos contaminados. Neste documento devem estar especificadas as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do site até o mar.*

Resposta TRANSPETRO: A empresa requer prorrogação de prazo para atendimento a este item, justificando que a questão envolve grande quantidade de documentação para seu atendimento e colocando que quando da finalização do serviço haveria sua formalização neste IEMA.

Avaliação IEMA: Apesar do período transcorrido desde a emissão do OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) em 08/01/2012 (recebido pela empresa em 16/01/2012), até a presente data a empresa não apresentou qualquer documentação. Item considerado **NÃO ATENDIDO**.

Item 2: *Deverão constar do tópico "2. Cenários Acidentais" os lançamentos relacionados às atividades de manutenção dos equipamentos que compõem a monoboia.*

Resposta TRANSPETRO: A empresa justifica que as manutenções na monoboia são atividades realizadas no sistema "monoboia" e que as liberações de produtos neste sistema foram compreendidas em suas respectivas hipóteses acidentais, definidas pelos cenários (APP) 42, 43 e 44.

Avaliação IEMA: Justificativa considerada satisfatória. Item considerado **ATENDIDO**.

Item 3: *Reapresentar o Mapa de Sensibilidade Ambiental, em escala que permita sua adequada visualização.*

Resposta TRANSPETRO: O mapa foi encaminhado em anexo ao protocolo.

Avaliação IEMA: Item considerado **ATENDIDO**.

Item 4: *Apresentar Relatório de Análise Crítica do PEI referente a cada acidente relatado no tópico "2.1. Identificação dos riscos por fonte", do ANEXO II, conforme determinado no Parágrafo Único, do Art. 7º da RESOLUÇÃO CONAMA 398/2008 "Parágrafo único. Após o término das ações de resposta a um incidente de poluição por óleo, conforme definido no Plano de Emergência Individual, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente, em até 30 dias, relatório contendo a análise crítica do seu desempenho." (grifo nosso).*

Resposta TRANSPETRO: A empresa informa que todos os relatórios referentes às ocorrências ambientais são enviados à Gerência de Fiscalização do IEMA e que seu contexto efetiva a análise crítica do desempenho de resposta do PEI.

Avaliação IEMA: A ênfase dada a esta solicitação é a avaliação global de resposta do PEI aos acidentes com derrame de óleo ao mar ocorridos no empreendimento, de forma a evidenciar se a estrutura disponibilizada e procedimentos adotados atendem aos cenários acidentais

4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

identificados no corpo do plano. Historicamente, os eventos acidentais ocorridos na atividade demonstraram a fragilidade das ações de contingência adotadas pela empresa, onde a contaminação dos ambientes costeiros por substâncias oleosas não pôde ser evitada. Contribui significativamente para a ineficácia das ações de contingência o fato de alguns dos eventos acidentais terem sido iniciados no período de ausência de luz natural. Outro fato que chamou a atenção em um destes acidentes foi a demora da chegada da embarcação dedicada para a continuidade do combate ao derrame. Dessa forma, não foi apresentada qualquer avaliação de desempenho do PEI ante aos acidentes ocorridos (vide discriminação dos acidentes no item 2 deste Parecer). Item **NÃO ATENDIDO**.

Item 5: *Apresentar informações referentes ao item "Análise de Vulnerabilidade" conforme o determinado na Resolução CONAMA 398/2008.*

Resposta TRANSPETRO: Foi encaminhado em anexo ao Protocolo IEMA nº 14.416/12 uma "Análise crítica dos mapas de vulnerabilidade ambiental a derrames de petróleo no Terminal Aquaviário Norte Capixaba", de junho de 2012.

Avaliação IEMA: Item considerado **ATENDIDO**.

Item 6: *Apresentar versão em preto e branco do mapa de vulnerabilidade em tamanho A4, contendo escala gráfica, sendo toleradas simplificações desde que não ocorra prejuízo ao seu conteúdo informativo.*

Resposta TRANSPETRO: Foram encaminhados em anexo ao protocolo as versões em preto e branco.

Avaliação IEMA: Item considerado **ATENDIDO**.

Item 7: *Apresentar informações complementares à simulação de deriva para acidentes com óleo, tendo em vista que apesar dos resultados da modelagem das condições de "verão" apontarem que a mancha se desloca preferencialmente para o norte, observou-se o deslocamento da mancha para o sul em direção à foz do rio Doce nos derrames ocorridos nessa estação (acidentes de 05/10/2009 e 15/12/2009). Este deslocamento para o sul no período de verão corrobora os resultados obtidos pelos derivadores.*

Resposta TRANSPETRO: A empresa informa que na simulação de deriva do óleo há o deslocamento para norte e sul conforme as condições ambientais da região.

Avaliação IEMA: Este item foi considerado **NÃO ATENDIDO**, uma vez que os cenários simulados pelo estudo "Modelagem de Transporte e Dispersão de Óleo no Mar para o Terminal Aquaviário Norte Capixaba" da empresa *ASA South America*, apresentado no Anexo O do PEI (Simulação de Deriva para Acidentes com Óleo no Terminal Norte Capixaba), indicam uma incoerência entre o resultado da simulação probabilística para o período de VERÃO com óleo ESSA (mais leve que o FAZA e, conseqüentemente, com maior deslocamento de mancha) e aquele identificado para o cenário determinístico crítico de verão, que utiliza como critério a maior os tempos de deslocamento 2h, 6h, 12h, 36h e 60h e a extensão de toque na costa proveniente da respectiva simulação probabilística.

Conforme aponta o estudo probabilístico, para qualquer cenário acidental simulado há uma expansão da mancha tanto para norte quanto para sul, independente do período em que ocorre o acidente (verão ou típicas e inverno ou frontais). Este deslocamento foi comprovado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

pelas trajetórias dos derivadores lançados em condições de correntes típicas e sob a influência de sistemas frontais (figuras 22 a 25 do Anexo O), sendo corroboradas pelos histogramas direcionais de corrente acumulada (conforme figuras 20 e 21 do Anexo O).

No entanto, as simulações determinísticas críticas mostram a evolução temporal da mancha de óleo para o cenário de verão (condições típicas) apenas em direção ao norte, conforme apontado na figura 50 do Anexo O (Figura 06), não demonstrando qualquer compatibilidade com os deslocamentos apontados pelos derivadores e simulação probabilística, nem com o observado durante os acidentes ocorridos no terminal, em especial ao acidente ocorrido em 23/11/2009, quando o toque do óleo na costa aconteceu a 35 km ao sul da monoboia, distância maior daquelas encontradas pelas simulações.

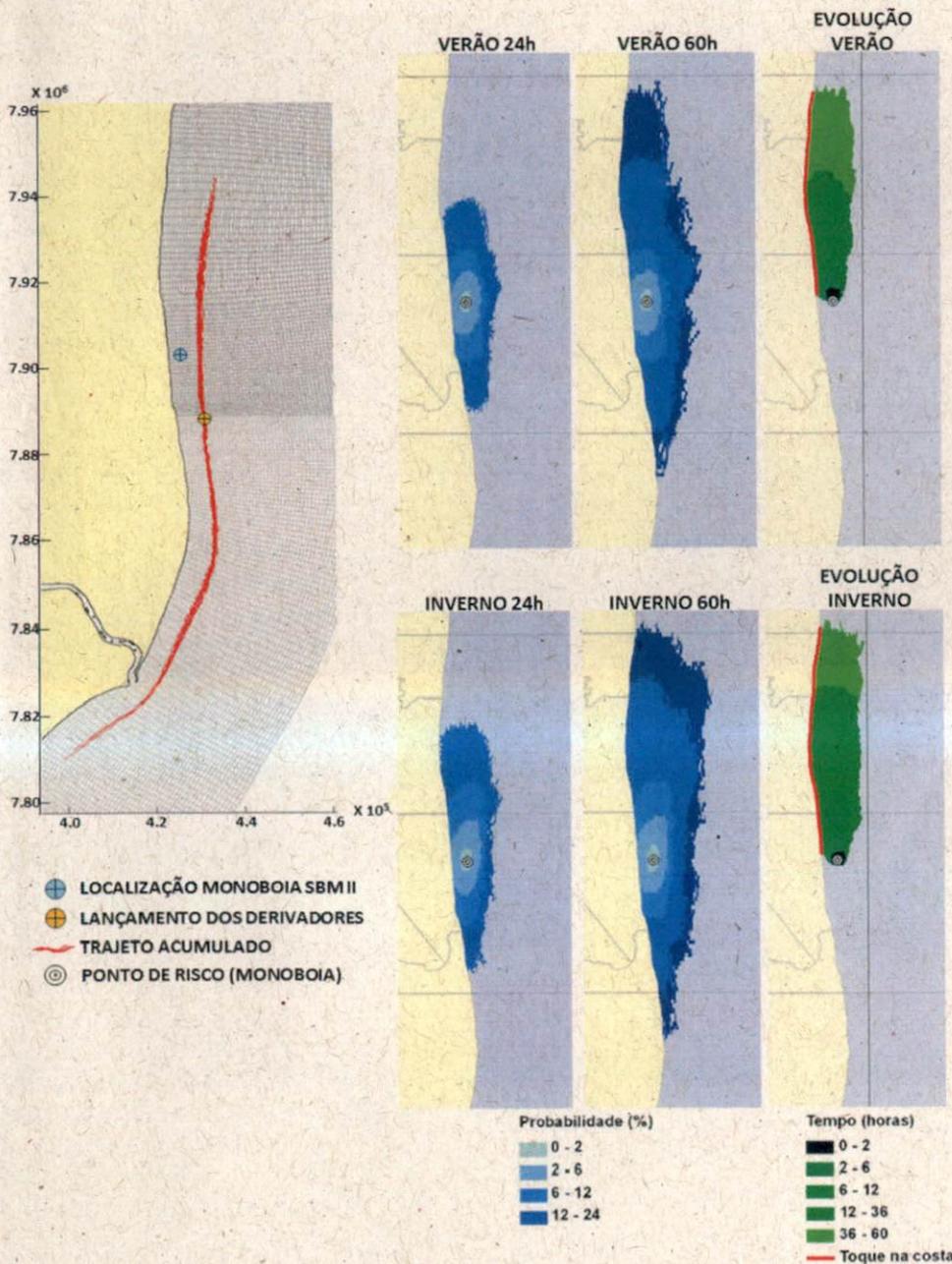


Figura 06: Trajetória acumulativa de derivadores após 20 dias de monitoramento (condições de corrente típicas e sistemas frontais) e comparação com os contornos de tempo de deslocamento de óleo na água para acidentes ocorrendo durante ambos os períodos, após 24 e 60 horas de simulação. Nos gráficos à direita, mostram-se os contornos da evolução temporal da mancha de óleo na água até 60 horas após o início da simulação, para o período de verão (acima) e inverno (abaixo), onde se observa o mesmo comportamento para ambas as estações.

ψ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

4. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Considerando que a região onde se insere o Terminal Norte Capixaba – TNC é caracterizada como de baixa, média e alta sensibilidade pelas Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo (Cartas SAO), porém, por ser uma das principais áreas de nidificação e alimentação de quelônios marinhos no oceano Atlântico e contemplar a Unidade de Conservação Reserva Biológica de Comboios, além de outros atributos naturais e socioeconômicos relevantes, esta região pode ser considerada como de alta vulnerabilidade aos derrames de óleo;

Considerando que a elaboração e execução dos Planos de Emergência Individual (PEI) em caso de acidentes operacionais com derrames de óleo em águas sob jurisdição nacional, conforme diretrizes da Resolução CONAMA 398/2008, requerem sua consonância com as características das instalações abrangidas por esta norma e as especificidades das regiões onde se inserem;

Considerando a avaliação do histórico dos acidentes ocorridos no empreendimento, quando se verificou eventual toque de óleo na costa em locais não abrangidos pelo estudo de modelagem matemática da dispersão do óleo apresentado no Anexo O do Plano de Emergência Individual do TNC (PEI Rev.:D, Protocolo IEMA nº 13084/11);

Considerando que as informações trazidas junto ao Protocolo IEMA nº 14.416/12, ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012, atendem parcialmente às complementações ao Plano de Emergência Individual (PEI Rev.:D, Protocolo IEMA nº 13084/11) solicitadas por meio do ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE);

Considerando que a avaliação do tópico 3.5.13 - Procedimento para Proteção da Fauna não faz parte da presente análise e que toda a tratativa relacionada a este assunto está sendo conduzida pelo Núcleo de Fauna deste IEMA (GRN/NUFAU), concluímos que após análise do Protocolo IEMA nº 14.416/12, os itens 2, 3, 5 e 6 do ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) foram considerados atendidos e que os itens 1, 4 e 7 ainda requerem esclarecimentos, sendo o PEI não considerado aprovado até a análise conclusiva destes itens, devendo a empresa ser oficializada conforme a MINUTA DE OFÍCIO Obras Costeiras nº 068-2015 – CAIA/GCA.

Cariacica - ES, 15 de abril de 2015.

Fernando Corleto

ADARH
IEMA/GCA/CAIA
Equipe de Obras Costeiras



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBINO, J.; GIRARDI, G.; NASCIMENTO, K. A. Espírito Santo, in: Erosão e progradação no litoral brasileiro / Dieter Muehe, organizador. – Brasília: MMA, 2006.

ALMEIDA, A. de P.; THOMÉ, J.C.A.; BAPTISTOTTE, C.; MARCOVALDI, M.A.; SANTOS, A.S. dos; LOPEZ, M. Avaliação do Estado de Conservação da Tartaruga Marinha *Dermochelys coriacea* (Vandelli, 1761) no Brasil. Biodiversidade Brasileira (2011) Ano I, Nº 1, 37-44.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo da Bacia Marítima do Espírito Santo. Brasília: MMA, SMCQ, 2010.

GUNDLACH, E.R. & HAYES, M.O. Vulnerability of Coastal Environments to Oil Spill Impacts. Marine Technology Society Journal, vol. 12 nº 4, August – September. 1978.

ITOPF, The International Tanker Owners Pollution Federation Limited. Handbook, 2014/15.

ITOPF, The International Tanker Owners Pollution Federation Limited. Technical Information Paper 2 – TIP2. Fate of Marine Oil Spill.

NOAA. Environmental Sensitivity Index Guidelines, Version 2.0. NOAA Technical Memorandum NOS ORCA 115. Seattle: Hazardous Materials Response and Assessment Division, National Oceanic and Atmospheric Administration, 79 pp. 1997.

SANTOS, A.S. dos; SOARES, L.S.; MARCOVALDI, M.A.; MONTEIRO, D. da S.; GIFFONI, B.; ALMEIDA, A. de P. 2011. Avaliação do Estado de Conservação da Tartaruga Marinha *Caretta caretta* Linnaeus, 1758 no Brasil. Biodiversidade Brasileira (2011) Ano I, Nº 1, 3-11.



MINUTA DE OFÍCIO Obras Costeiras nº 068-2015 – CAIA/GCA

Cariacica - ES, 16 de abril de 2015.

REF: Condicionante 16 da LO 439/10.

Processo: 22218939.

Empresa: TRANSPETRO (Terminal Norte Capixaba).

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012, protocolizado neste IEMA sob o nº 14.416/12, referente ao atendimento ao ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) quanto à análise da Plano de Emergência Individual do Terminal Norte Capixaba (Rev.:D, Protocolo IEMA nº 13084/11), informamos, após análise técnica, que a documentação atende parcialmente ao solicitado, sendo os itens 2, 3, 5 e 6 considerados satisfatórios.

Em relação aos itens 1, 4 e 7, temos a informar que:

Item 1: Até a presente data a empresa não apresentou a documentação solicitada.

Item 4: A empresa informa que todos os relatórios referentes às ocorrências ambientais são enviados à Gerência de Fiscalização do IEMA e que seu contexto efetiva a análise crítica do desempenho de resposta do PEI. No entanto, a ênfase dada a esta solicitação é a avaliação global de resposta do PEI aos acidentes com derrame de óleo ao mar ocorridos no empreendimento, de forma a evidenciar se a estrutura disponibilizada e os procedimentos adotados atendem aos cenários acidentais identificados no corpo do plano.

Item 7: A empresa informa que na simulação de deriva do óleo há o deslocamento para norte e sul conforme as condições ambientais da região. Esta afirmação é correta, pois conforme aponta o estudo probabilístico, para qualquer cenário acidental simulado há uma expansão da mancha tanto para norte quanto para sul, independente do período em que ocorre o acidente (verão ou sob condições típicas e inverno ou de sistemas frontais). Porém, os cenários simulados pelo estudo de modelagem apresentado no Anexo O do PEI (Simulação de Deriva para Acidentes com Óleo no Terminal Norte Capixaba) indicam uma incoerência entre o resultado da simulação probabilística para o período de VERÃO com óleo ESSA e aquele identificado para o cenário determinístico crítico de verão, que utiliza como critério os tempos de deslocamento para 2h, 6h, 12h, 36h e 60h e a extensão de toque na costa proveniente da respectiva simulação probabilística. As simulações determinísticas críticas mostram a evolução temporal da mancha de óleo para o cenário de verão (em condições típicas) em direção ao norte, conforme aponta a figura 50 do Anexo O, não demonstrando qualquer compatibilidade com os deslocamentos apontados pelos derivadores e pela simulação probabilística, nem com o observado durante os acidentes ocorridos no terminal, em especial o acidente ocorrido em 23/11/2009.



Dessa forma, determinamos o **prazo de 90 (noventa) dias** improrrogáveis para oficialização da documentação e adequações ao PEI, conforme descrição abaixo:

- a) Apresentar planta geral da instalação, em escala apropriada, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal; os locais de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e corredores de descontaminação de equipamentos contaminados. Neste documento devem estar especificadas as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do site até o mar;
- b) Apresentar Relatório de Análise Crítica de Desempenho do PEI referente aos acidentes com ocorrência de derrame de óleo no mar;
- c) Reapresentar o Estudo de Modelagem para o comportamento de óleo no mar, considerando, nesta reanálise, o volume de pior caso de todos os produtos operados nesta estrutura, condições meteoceanográficas extremas (incluindo aquelas provenientes do quadrante Leste) e as conclusões do Relatório de Análise Crítica do PEI requerida no item "b" acima.

Esclarecemos que a avaliação do tópico 3.5.13 - Procedimento para Proteção da Fauna do PEI (Rev.:D) não faz parte da presente análise e que toda a tratativa relacionada a este assunto está sendo conduzida pelo Núcleo de Fauna deste IEMA (GRN/NUFAU).

Atenciosamente,

De acordo em 23/04/15

Luiz Labanca Rosas

Ap/ Luiz Labanca Rosas
Coordenador de Área
IEMA

Fernando Corleto
AMARH
Matr.: 2791730



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OF/Nº1707/15/IEMA/GCA/CAIA/(ACGE)

Cariacica, 23 de abril de 2014.

REF: Condicionante 16 da LO 439/10.

Processo: 22218939.

Empresa: TRANSPETRO (Terminal Norte Capixaba).

*Arqs
81*

Em atenção ao ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0084/2012, protocolizado neste IEMA sob o nº 14.416/12, referente ao atendimento ao ofício OF/Nº110/12/IEMA/GCA/SAIA(ACGE) quanto à análise da Plano de Emergência Individual do Terminal Norte Capixaba (Rev.:D, Protocolo IEMA nº 13084/11), informamos, após análise técnica, que a documentação atende parcialmente ao solicitado, sendo os itens 2, 3, 5 e 6 considerados satisfatórios.

Em relação aos itens 1, 4 e 7, temos a informar que:

Item 1: Até a presente data a empresa não apresentou a documentação solicitada.

Item 4: A empresa informa que todos os relatórios referentes às ocorrências ambientais são enviados à Gerência de Fiscalização do IEMA e que seu contexto efetiva a análise crítica do desempenho de resposta do PEI. No entanto, a ênfase dada a esta solicitação é a avaliação global de resposta do PEI aos acidentes com derrame de óleo ao mar ocorridos no empreendimento, de forma a evidenciar se a estrutura disponibilizada e os procedimentos adotados atendem aos cenários acidentais identificados no corpo do plano.

Item 7: A empresa informa que na simulação de deriva do óleo há o deslocamento para norte e sul conforme as condições ambientais da região. Esta afirmação é correta, pois conforme aponta o estudo probabilístico, para qualquer cenário acidental simulado há uma expansão da mancha tanto para norte quanto para sul, independente do período em que ocorre o acidente (verão ou sob condições típicas e inverno ou de sistemas frontais). Porém, os cenários simulados pelo estudo de modelagem apresentado no Anexo O do PEI (Simulação de Deriva para Acidentes com Óleo no Terminal Norte Capixaba) indicam uma incoerência entre o resultado da simulação probabilística para o período de VERÃO com óleo ESSA e aquele identificado para o cenário determinístico crítico de verão, que utiliza como critério os tempos de deslocamento para 2h, 6h, 12h, 36h e 60h e a extensão de toque na costa proveniente da respectiva simulação probabilística. As simulações determinísticas críticas mostram a evolução temporal da mancha de óleo para o cenário de verão (em condições típicas) em direção ao norte, conforme aponta a figura 50 do Anexo O, não demonstrando qualquer compatibilidade com os deslocamentos apontados pelos derivadores e pela simulação probabilística, nem com o observado durante os acidentes ocorridos no terminal, em especial o acidente ocorrido em 23/11/2009.

Dessa forma, determinamos o **prazo de 90 (noventa) dias** improrrogáveis para oficialização da documentação e adequações ao PEI, conforme descrição abaixo:

a) Apresentar planta geral da instalação, em escala apropriada, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal; os locais de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e corredores de descontaminação de equipamentos contaminados. Neste documento devem estar especificadas as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do site até o mar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- b) Apresentar Relatório de Análise Crítica de Desempenho do PEI referente aos acidentes com ocorrência de derrame de óleo no mar;
- c) Reapresentar o Estudo de Modelagem para o comportamento de óleo no mar, considerando, nesta reanálise, o volume de pior caso de todos os produtos operados nesta estrutura, condições meteorológicas extremas (incluindo aquelas provenientes do quadrante Leste) e as conclusões do Relatório de Análise Crítica do PEI requerida no item "b" acima.

Esclarecemos que a avaliação do tópico 3.5.13 - Procedimento para Proteção da Fauna do PEI (Rev.:D) não faz parte da presente análise e que toda a tratativa relacionada a este assunto está sendo conduzida pelo Núcleo de Fauna deste IEMA (GRN/NUFAU).

Atenciosamente,


P/ André Luiz Labanca Rosas
Coordenador de Avaliação de Impactos Ambientais - CAIA
Gerência de Controle Ambiental - GCA

PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO
A/C Patricia Oliveira Zacharias
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 1688 - BLOCO 01 - 1ª ANDAR - BARRO VERMELHO - VITÓRIA/ES
CEP: 29.057-550

**CORREIOS****AR AVISO DE RECEBIMENTO** 189.A**DESTINATÁRIO**

PATRICIA DE OLIVIERA ZACHARIAS - PETROBRAS
 AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 1688 BLOCO 1 1º ANDAR BARRO
 VERMELHO
 29057-565 VITORIA / ES

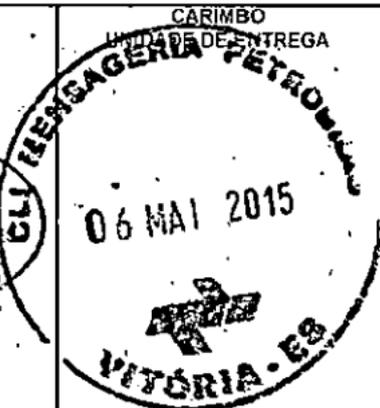
AR884369219JL

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

HEMA - ACGE
 Ródovia BR-262,
 29140-130 Cariacica / ES

Carta

9912295981 / DR 14-
 SECRET DE EST DE
 GEST E RECURSO
 COMISSÃO

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
 devolver o objeto:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) PROC.22218939 - COND. 16 - LO - 439/10 - OF. 1707/15 - ACGE

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUCIMAR RIBEIRO PEREIRA BARBOZA
 Matr.: 82791724

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FABIO GONCALVES MACHADO
 NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

Matr.: 82788421

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. IDENTIDADE

06/05/15

81

ct 129 A.

92



iema	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº <u>014846/15</u>	
Em, <u>04/08/15</u>	Hora _____
<u>Oliver</u>	
PROTOCOLISTA (NOME)	

Vitória, 4 de agosto de 2015

TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/ES CAB 0058/2015

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

A/C: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO)
Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixa (TNC).

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício OF/Nº1707/15/IEMA/GCA/CAIA (ACGE), recebido nesta Transpetro em 06/05/2015, vimos encaminhar:

1. Em cumprimento ao item "a" do referido ofício, as pranchas contendo as "rotas" que os equipamentos seguirão desde o interior do site até o mar, e a planta de locação da instalação, contendo a identificação dos locais onde estão dispostos e acondicionados os equipamentos específicos do terminal e o local de disposição temporária dos resíduos gerados durante o combate ao derrame e de descontaminação de equipamentos contaminados.
2. Em atenção ao item "b" do mesmo ofício, os Relatórios de Análise Crítica de Desempenho do Plano de Emergência Individual - PEI referente aos acidentes com ocorrência de derrame de óleo no mar.

Por oportuno, esclarecemos que encontra-se em fase de contratação a revisão solicitada para o Estudo de Modelagem para o Comportamento de Óleo no Mar, visando o atendimento ao item "c" do OF/Nº1707/15/IEMA/GCA/CAIA (ACGE), e que o documento será encaminhado a esse Instituto tão logo esteja concluído, em consonância com o exposto na reunião realizada em 03/07/2015, nessa GCA.

Gratos pela atenção, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A ACGE
em 05/08/15
Serebit/uro



Patrícia Oliveira Zacharias
Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

- Anexo(s): DE-4150.99-8124-980-PTD-001 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.**
DE-4150.99-8124-980-PTD-002 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-003 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-004 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-005 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-006 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-007 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-008 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-009 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-8124-980-PTD-010 - Rotas de Equipamentos de Combate a Emergências.
DE-4150.99-6000-942-PTD-001 - Planta de Locação de Equipamentos e Área de Disposição Temporária de Resíduos.
Relatório de Análise Crítica do Desempenho do PEI TNC - Vazamento 05/10/2009.
Relatório de Análise Crítica do Desempenho do PEI TNC - Vazamento 23/11/2009.
Relatório de Análise Crítica do Desempenho do PEI TNC - Vazamento 21/06/2011.
Relatório de Análise Crítica do Desempenho do PEI TNC - Vazamento 06/12/2011.



TRANSPETRO

IEMA

INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO Nº 011157/15

Em, 15/06/15 HORA: _____

Priscila

(PROTOCOLISTA (NOME))

011157/15

Vitória, 15 de junho de 2015

TRANSPETRO/DSESV/SMS/SMA/MA/ESCAB 0016/2015

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Recursos Naturais - GRN
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

OK
189-A

A/C: Sr. Fabiano Zamprogno Novelli
Gerente de Recursos Naturais

Assunto: Atendimento aos Ofícios nº 090-2015 - GRN/DT/IEMA e 301/2014 - GRN/DT/IEMA.

Referência: Condicionante Nº 16 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em complemento à carta TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0062/2015, protocolada nesse Instituto em 10/03/2015 sob o nº 4.338/15, encaminhamos a renovação do contrato terceirizado para prestação de serviços de prontidão para atendimento a emergências com presença de fauna petrolizada, em decorrência de acidentes em instalações da Transpetro no Espírito Santo, para casos de Tier 1 e 2 (até 200 animais).

Reforçamos que o contrato apresentado é de caráter emergencial e provisório, e estará vigente até que sejam concluídas as etapas processuais desta Transpetro para contratação direta de longo prazo com o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM.

Dessa forma, informamos que, após a conclusão desse processo, encaminharemos a esse Instituto o contrato definitivo para atendimento da demanda em tela, assim como o Plano de Emergência Individual da instalação com as alterações solicitadas.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

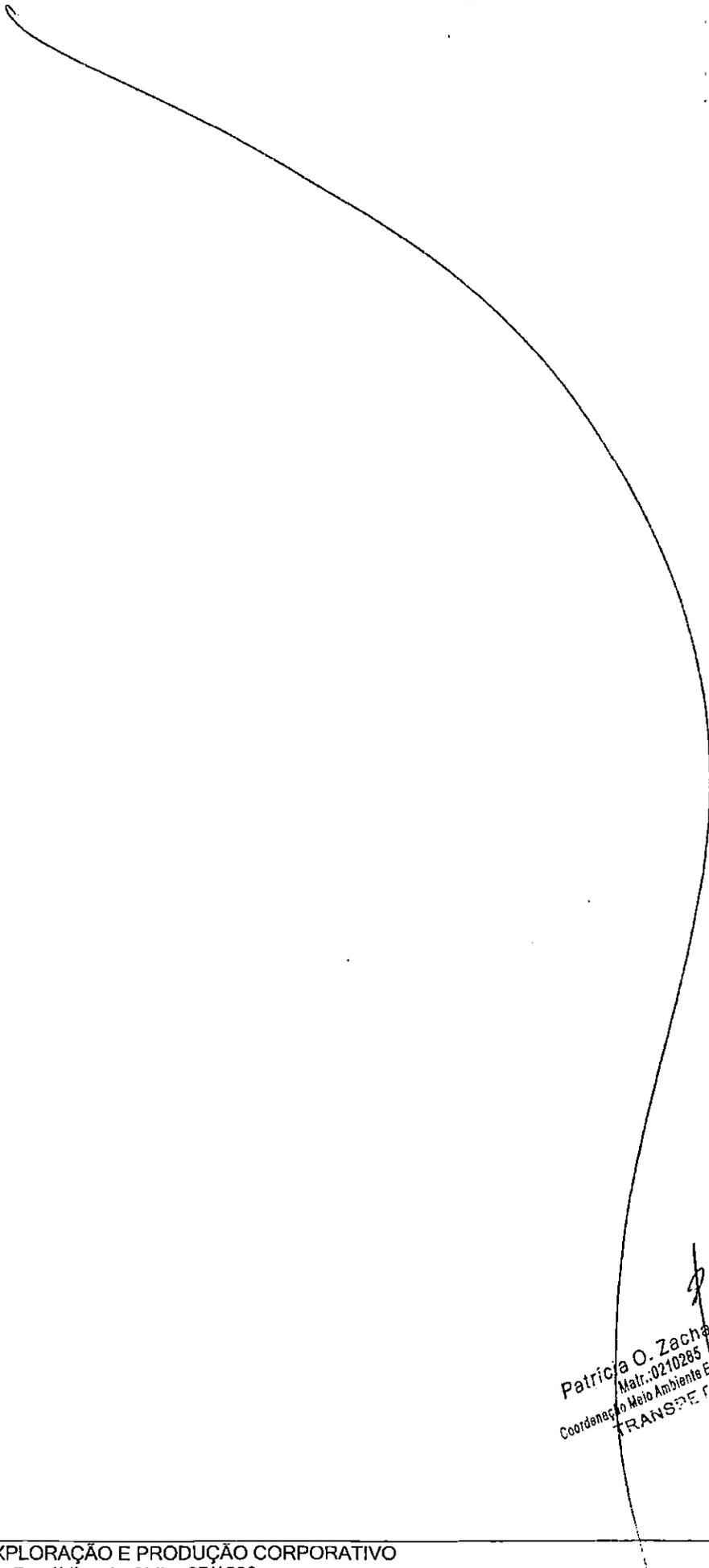
Patricia O. Zacharias
 Matr.:0210285
 Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
 TRANSPETRO

Patricia Oliveira Zacharias

Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Ao GRN segue para as demais providências.
 Em 16/06/15

Anexo(s): Pedido de Compras nº 4501155300 (disponibilidade para atendimento)



Patricia O. Zacharias
Matr.: 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cablunas
TRANSP. P. 3



PETROBRAS TRANSPORTES S.A.
TRANSPETRO

MODIFICAÇÃO DE PEDIDO DE COMPRAS

Form. Nº : 4501155300 Pag.: 1/1

Data Emissão: 08.06.2015
Comprador : SMS:CoMeioAmbESCAB
Fone :
FAX :

Fornecedor : INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITACAO DE ANIMAIS MARINHOS
Endereço : R Vitalino dos Stos Valadares 435 Bairro : Santa Luíza
Cidade/UF : Vitória-ES C.E.P. : 29045-360
C.N.P.J. : 13.094.626/0001-56 I.E. : ISENTO
Contato : Cód.Forn. : 8000019067
Fone : 2732860135 - FAX:

Frete : 0,00
Condições de Pagto : Pagamento em 30 dias
Limite de Multa (%) : 0,00

**ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nr. do Pedido na N.Fiscal.
Nota: Prevaecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.
É obrigatório o envio do arquivo .XML para o e-mail:
nfe.transpetro@petrobras.com.br**

Endereço de Cobrança :

Petrobras Transporte S/A
Av. Presidente Vargas 328 - 11ª A. - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - C.E.P.: 20091-060
Fone: 21 - Fax: 21

Endereço de Faturamento :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES - Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.:

Endereço de Entrega :

Petrobras Transporte S/A
Avenida Dante Michelini , 5500 - Ponta de Tubarão
Vitória - ES - Brasil - C.E.P.: 29090-900
C.N.P.J.: 02.709.449/0016-35
I.E.: 082.078.39-4

Item	Código	Descrição do Material	Data de Entrega	Und Med	Qtde.	Unitário S/ ICMS/IPI	ICMS %	IPI %	Total em R\$ Com Impostos
00001	*** SERVIÇO ***	Prontidão e Capacitação com Fauna	11.07.2015	SD	1		0,00	0,0	
1		Prontidão e Capacitação com Fauna		SD	1				
		NOTAS GERAIS Pedido de Contratação Direta através do DIP: TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/ESCAB 000004/2015.							

Patricia O. Zacharias
Mém. 0210285
Coordenação Meio Ambiente ES e Cabúnas
TRANSPETRO

Valor Total do Pedido com Impostos

Emissor Juliana Vieira de Jesus

Aprovador Patricia Oliveira Zacharias
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE ES CABIUNAS

Data 12/06/2015

Fornecedor RENATA C. C. BERLING
Desp. 10ram
CPF: 838.409.526-72

hb



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 01157/2015 RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Recebido em 19/06/15
Horas _____
Jucilda
Assis. GBI

A EBI

Para análise junto ao UFAU.

Em 19/06/15
Jucilda
JUCILDA VACCARI DE BARROS LOPES
GRN/EMA

DE ORDEM

A SAIA, PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.
EM 21/07/15

MAURA LOBÃO